

PROCESSO Nº 001/2025
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

OS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO torna público que realizará concorrência, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por finalidade a **Contratação de Empresa especializada para a construção DE COMPOST BARNE, SALA DE ORDENHADEIRA E BEZERREIRO na Fazenda TIMBÓ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, PE** de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados pelo senhor Sr. Lucielio Manoel da Silva, CPF 030.740.774-84 e JOAO PEDRO DE CASTRO SILVA, CPF 102.191.894-63 representando a Empresa de ATER contratada pelos agricultores e pelos representantes dos 80 agricultores escolhidos por eles por aclamação: Sr. EDUARDO HONORARIO DE MENEZE, CPF 097.777.954-83 e SR. ANGELO ROGERIO DA SILVA, CPF 057.608.964-92.

DATAS

Recebimento da Proposta: até às 17h00min do dia 15 a 19 de setembro de 2025;

Abertura dos envelopes: 22 de setembro de 2025 às 09h30min;

Local da abertura dos envelopes: Rua Do Futuro, 285 – São Benedito do Sul – PE, Escritório da Empresa de ATER MARAGATO

A concorrência será realizada de acordo com as regras específicas para o regime de execução por empreitada por preço global por lote, nos termos do art. 46, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

1. DO OBJETO

O objeto da presente concorrência é a **Contratação de Empresa especializada para a construção de compost barne, sala de ordenhadeira e bezerreiro na Fazenda Timbó, nos termos da planilha de referência** de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

- 1.1. Valor estimado do Lote 1 - construção de compost barne: R\$ 1.540.096,93 (um milhão, quinhentos e quarenta e novenos e seis mil e noventa e três centavos).
- 1.2. Valor estimado do Lote 2 - construção de ordenhadeira: R\$ 320.030,28 (Trezentos e vinte mil e trinta reais e vinte e oito centavos)
- 1.3. Valor estimado do Lote 3 - construção de bezerreiro: R\$ 241.734,36 (duzentos e quarenta e um mil e setecentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos)
- 1.4. O prazo de execução para a conclusão da referida obra e de **08 (oito) meses** a contar da expedição da ordem de serviço. Podendo tal prazo ser prorrogado por mais 04 (quatro)

meses, mediante justificativa, desde que haja interesse mútuo ou ocorra caso fortuito ou de força maior.

1.5. O regime de execução será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

2. DA PARTICIPAÇÃO DA CONCORRÊNCIA

- 2.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados que tiverem interesse, capacidade técnica e operacional para execução das obras.
- 2.2. Não poderão disputar da concorrência aqueles que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
- 2.3. A participação na Concorrência se dará por meio do envio de um envelope contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, para o endereço Rua do Futuro, 285 – São Benedito do Sul – PE. Até o prazo previsto acima.
- 2.4. O Concorrente responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade da entidade promotora da concorrência por eventuais atrasos na entrega dos envelopes, ou qualquer outro fato que impeça a participação da referida concorrência.
- 2.5. Poderão participar desta Concorrência, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste processo.
- 2.6. Como condição para participação na Concorrência, a concorrente deverá enviar declarações de:
 - 2.6.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 2.6.2. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 2.6.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 2.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o Contratante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 2.8. Qualquer dúvida em relação ao referido processo devem entrar em contato pelos telefones: 81 988350060 Whatsapp: 81 988350060 ou através do e-mail: maragatoempresa@gmail.com

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente concorrência, a fase de habilitação sucederá as fases de análise do julgamento da proposta.
- 3.2. Os concorrentes encaminharão, exclusivamente por meio do envio dos envelopes para o endereço constante no item 2.3 do presente edital, a proposta com o preço até a data e o horário estabelecidos para o recebimento dos envelopes.
- 3.3. O concorrente deverá apresentar declaração, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4. A falsidade da declaração sujeitará o concorrente às sanções previstas na lei, por falsidade ideológica

3.5. Caberá ao Contratante interessado em participar da concorrência deverá enviar um número de WhatsApp e um e-mail, onde serão enviadas todas as informações pertinentes.

3.6. Os Concorrentes se responsabilizarão pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo condutor do presente processo.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O concorrente deverá enviar sua proposta com as seguintes informações:

4.1.1. VALOR UNITÁRIO E TOTAL

4.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação na(s) planilha(s) orçamentária(s) e demais documentos, indicando, no que for aplicável, as informações adicionais necessárias. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratante.

4.2.1. O Concorrente NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do concorrente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto construtivo, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto contratado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **12 meses (doze)**, a contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A abertura da presente concorrência dar-se-á em sessão pública, por meio da abertura dos envelopes na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os concorrentes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente enviados, até a abertura da sessão pública.

5.3. O procedimento seguirá o modo de disputa “fechado aberto”, onde os concorrentes apresentarão sua proposta, a qual poderá ser negociada através de aplicativo de mensagem WhatsApp.

5.3.1. Na etapa de lance o contratante poderá enviar mensagem pelo aplicativo de mensagem WhatsApp, informando as propostas dos concorrentes, e solicitar a possibilidade de lance menor.

5.3.2. Caso a concorrente demonstre interesse na redução dos preços de sua proposta, terá o prazo de 03 (três) horas para o envio da proposta ajustada.

5.3.3. Não havendo interesse em redução da proposta, o contratante passará a analisar os documentos de habilitação.

5.3.4. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será nesta ordem:

5.3.4.1. disputa final, hipótese em que será enviada uma mensagem com a informação das propostas, onde os empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.3.4.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos concorrentes.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.1.1. conter vícios insanáveis;

6.1.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto;

6.1.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.1.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Contratante;

6.1.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.2. Caso o custo estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Contratante, o concorrente classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.2.1. O concorrente vencedor será convocado a apresentar à Contratante, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários.

6.3. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Contratante, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.3.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.3.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.4. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1. No caso de empresário individual:

a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:

a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

7.1.5. No caso de sociedade simples:

a) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:

a) Decreto de autorização;

7.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas;
- 7.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Contratante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **INCLUSIVE**, processos eletrônicos (PJ-e) de 1º e 2º graus; com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta dias) anteriores a data da realização da licitação, prevista no subitem 1.3 deste Edital, caso o documento não consigne prazo de validade.

10.6.1.1 Nas comarcas onde não houver Processo Judicial Eletrônico (PJ-e), o Contratante deverá apresentar declaração comprobatória expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sob pena de Inabilitação.

7.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais (**2024/2025**), como determina o inciso I do art. 69 da Lei 14.133/2021, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.3.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.3.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

7.3.2.3. Caso o Contratante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo, o 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

7.3.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.3.4. As empresas devem ter o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 20% (vinte) por cento do valor estimado da contratação ou do lote pertinente.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1. Registro ou Inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura – CREA da região da sede da empresa. Caso a empresa Contratante ou seu (s) responsável(eis) técnico (s) não serem registrados ou inscritos no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo) do estado de Pernambuco, deverão ser providenciados os respectivos vistos destes órgãos, quando da assinatura do contrato;

7.4.2. Comprovação de que o Contratado executou/prestou, sem restrição, serviço/obra de características semelhantes aos indicados no Projeto Básico, considerando-se as parcelas de maior relevância e quantitativos mínimos a seguir definidos.

7.4.2.1. Apresentados no(s) atestado(s) relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo indicadas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
3.9.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M²	1211,5
3.9.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIORXBASE SUPERIOR X ALTURA) AF_01/2024	M	369,05
3.9.3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRCHO RETO, 30 CM BASE X 15CM ALTURA.	M	369,05

	AF_01/2024		
--	------------	--	--

- Apresentação do(s) profissional(is) acima indicado(s), devidamente registrado(s) no Conselho Profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra de características semelhantes.

7.4.2.2. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado ou Certidão de Acervo Técnico devidamente assinado e carimbado pelo órgão ou entidade pública ou privada declarante.

7.4.2.3. Caso sua comprovação técnica operacional seja feita através de atestado do responsável técnico, deve demonstrar que a Contratante, pessoa jurídica, executou/prestou o serviço/obra, caso contrário somente comprova a capacidade técnica profissional.

7.4.2.4. O concorrente deverá comprovar sua experiência anterior na execução de todos os serviços discriminados.

7.4.2.5 Será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentados pelas Contratantes, desde que tais documentos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação.

7.4.2.6 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

7.5.3 Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

7.4.4. Registro ou Inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura – CREA da região da sede da empresa.

7.4.4.1 Comprovação de que o Contratante possui em seu quadro permanente profissional devidamente reconhecido pelo CREA, de nível superior, e que seja detentor de no mínimo 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico por execução de serviços/obras de características semelhantes aos indicados no Projeto básico, anexo neste Edital, considerando-se as parcelas de maior relevância a seguir definidas:

7.4.4.1.1 As características semelhantes para comprovação da **capacidade técnico-profissional** do concorrente são cumulativamente:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
3.9.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO	M²	1211,5

	COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMNETO E AREIA)		
3.9.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIORXBASE SUPERIOR X ALTURA) AF_01/2024	M	369,05
3.9.3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRCHO RETO, 30 CM BASE X 15CM ALTURA. AF_01/2024	M	369,05

7.4.4.2 O responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente do Concorrente na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com o Contratante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso.

7.4.4.3 O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo Contratante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

7.4.4.4 Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados.

7.5. declaração de que o concorrente tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do processo.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por cartório ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

7.7. O concorrente deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o concorrente deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as

condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.8.1. O *concorrente* que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela *Contratante* data e horário exclusivos, a ser agendado através do e-mail ***maragatoempresa@gmail.com*** e/ou através do telefone **61 988350060** de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros *Concorrentes*.

7.8.2. Poderão ser feitas tantas visitas técnicas quantas cada interessado considerar necessário.

7.8.3. Caso o concorrente opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.9. Será verificado se o concorrente apresentou declaração de que não emprega menor.

7.10. A verificação pelo Contratante, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do Contratante mais bem classificado.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos Contratantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. Na análise dos documentos de habilitação, o contratante poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14. Na hipótese de o Contratante não atender às exigências para habilitação, o Contratante examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de Contratantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do Contratante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados através do e-mail maragatoempresa@gmail.com

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais Contratantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. o pedido de esclarecimento deverá ser encaminhado em até 03 (dias) úteis anteriores a abertura do processo, através do e-mail: maragatoempresa@gmail.com

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Terminado processo de análise dos documentos da(s) melhor(es) proposta(s), o contratante encaminhará o contrato para que seja assinado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Contratante.

10.3. Deixando a Concorrente vencedora de assinar o Contrato ou de retirar o instrumento equivalente no prazo assinalado, poderá o Contratante, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das Contratantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva Contratante declarada vencedora.

10.4. A Concorrente vencedora deverá comprovar, no momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Edital.

10.5. A CONTRATADA será responsável, na forma do Contrato, pela qualidade e procedência legal dos bens utilizados para execução do objeto desta licitação, em conformidade com as especificações do termo de referência e/ou dos projetos, com as

normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo responsável pela fiscalização da execução do contrato. A ocorrência de desconformidade implicará a substituição dos materiais recusados, por não atender às especificações contidas no Projeto que integra este Edital, sem ônus para a CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.6. A CONTRATADA será também responsável, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial, mas não limitado, aos concessionários de serviços públicos, em virtude da execução do objeto contratado, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores.

10.7. O ato de recebimento do objeto do contratado não implica a sua aceitação definitiva e não eximirá a contratada de sua responsabilidade no que concerne à qualidade dos serviços prestados.

11 - DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXECUTIVO DOS CONTRATOS

11.1. A(s) obra(s) deve(m) ter seu início imediatamente após a assinatura do contrato, ou, a critério do contratante.

11.2. A obra será acompanhada pelo contratado, que emitirá juntamente com o contratante os boletins de medição para os pagamentos.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento ocorrerá conforme o andamento da obra e após a emissão dos boletins de medição e apresentação da nota fiscal, que serão emitidos conforme os percentuais de conclusão das etapas abaixo descritas.

- 12.1.1.** Primeiro pagamento ocorrerá com a conclusão de 25% (vinte e cinco por cento) da obra;
- 12.1.2.** Segundo pagamento ocorrerá com a conclusão de 50% (cinquenta por cento) da obra;
- 12.1.3.** Terceiro pagamento ocorrerá com a conclusão de 75% (setenta e cinco por cento) da obra;
- 12.1.4.** Quarto pagamento ocorrerá com a conclusão de 100% (cem por cento) da obra.

12.2. No valor proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para execução dos serviços, cujos pagamentos serão efetuados em moeda corrente, fixando-se o valor máximo global a ser pago por esta Contratante.

12.3. Apenas serão realizados pagamentos mediante a comprovação de acordo com a etapa do cronograma constante no item 11.1 do presente edital executado, e boletins de medição apresentados, devendo constar neste a data do documento e período de apuração, acompanhado da competente nota fiscal.

12.4 Após confirmada a execução do objeto, nos termos do subitem 11.1 a contratante terá prazo de até 10 (dez) dias para realizar o pagamento, contados da data de entrega da nota fiscal pela contratada.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.2. As normas disciplinadoras da concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Contratante, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.3. Os Contratantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do Contratante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia.

13.6. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

Tupanatinga, 12 de maio de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

(Modelo)

(Papel Timbrado da empresa)

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX, sediada no endereço XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por meio de seu representante legal, DECLARA, sob as penalidades cabíveis, ter conhecimento do Edital de Concorrência nº xxx/xxxx e que atende plenamente todos os requisitos de habilitação e condições de participação desta concorrência, não havendo nada que nos desabone.

***** , ____ de _____ de ____.

EMPRESA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI MENORES DE IDADE NO SEU QUADRO FUNCIONAL

(Modelo)

(Papel Timbrado da empresa)

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX, sediada no endereço XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por meio de seu representante legal, DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que não possui no seu quadro de funcionários, trabalhador menor de 18 (dezoito) anos atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos atuando em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

*****, ____ de ____ de ____.

EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

(Modelo)

(Papel Timbrado da empresa)

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, sediada no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por meio de seu representante legal, DECLARA, sob pena de desclassificação, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

*****, ____ de _____ de _____.

EMPRESA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

(Modelo)

(Papel Timbrado da empresa)

XXXXXXXXXXXXX [nome completo do representante legal da empresa], DECLARO que o(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXX [nome completo do profissional indicado da empresa], profissional indicado por essa empresa, realizou visita para fins de vistoria técnica ao XXXXXXXXXXXXXXXX [local ou equipamento visitado], acompanhado do respectivo responsável, tendo tomado ciência de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações inerentes ao objeto Concorrência, nº ____/____, as quais serão consideradas quando da elaboração da proposta que vier a ser apresentada.

*****, ____ de ____ de ____.

EMPRESA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DA VISTORIA TÉCNICA

(Modelo)

(Papel Timbrado da empresa)

DECLARO, sob as penas da lei, para fins da Tomada de Preços supracitada, que a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, através do seu responsável técnico, o(a) Sr(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CREA sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Contratante.

***** , ____de _____de _____.

EMPRESA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo)

(Papel Timbrado da empresa)

A Empresa XXXXXXXXXXXX estabelecida à XXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXN vem apresentar Proposta para a prestação de serviços/execução da obra de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme projeto básico anexo ao edital da Concorrência nº XX/XXXXXX.

Para tanto propõe para execução do serviço o valor global de:

R\$: _____ (_____
_____), conforme detalhado na planilha de quantitativos pertinente.

Validade da Proposta: 60 dias

Assinatura e Carimbo com o nº
do CREA/CAU do Responsável Técnico

Assinatura do Representante Legal
e Carimbo da Proponente.

contrMINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE COMPOST BARNE, SALA DE ORDENHADEIRA E BEZERREIRO NA FAZENDA TIMBÓ, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O XXXXXXXXXXXXX, E DO OUTRO LADO A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, com sede administrativa na xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo xxxxxxxxxxxx, portador do RG _____ e CPF _____, residente e domiciliado na _____, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa _____, Pessoa jurídica de direito privado, com se na _____, inscrita no CNPJ e inscrição estadual nº _____ neste ato representada pelo seu Sr.(a) _____, brasileiro(a), _____, _____, profissão portado(a) da cédula de identidade RG e CPF _____, residente e domiciliado(a) na Rua/Av _____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ - _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **CONTRATO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto é a **Contratação de Empresa especializada para a construção de compost barne, sala de ordenhadeira e bezerreiro na Fazenda Timbó**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. Prestar os serviços de acordo com as especificações descritas no projeto;
- 2.2. Substituir o que estiverem em desconformidade com o projeto;
- 2.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do contratante ou a terceiros, ficando obrigada a substituir, reparar ou reembolsar o que danificar, com a urgência requerida;
- 2.4. Responsabilizar-se por todos encargos fiscais e trabalhistas;
- 2.5. Todos os serviços deverão ser prestados através dos equipamentos próprios do contratado;
- 2.6. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado no projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, no prazo e conforme pactuado;
- 3.2. Providenciar o recebimento do objeto, de acordo com o estabelecido no projeto;
- 3.3. Notificar a CONTRATADA no caso de qualquer irregularidade no cumprimento do objeto, e, quando for o caso, da aplicabilidade de eventuais penalidades;

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

- 4.1 A obra objeto do presente Contrato terá como valor total global apresentado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável.
- 4.2 – O preço total deste contrato é, desta forma, de **R\$ _____ (_____)**.
- 4.3 – O objeto deste Contrato será executado pelo preço apresentado, preço total previsto no item anterior, podendo ser repactuado no caso de necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos seguintes casos:
 - 4.3.1 – Aumentos dos insumos que desequilbrem financeiramente o contrato ou torne a execução deficitária, tudo devidamente justificado e comprovado por documentos e cálculos matemáticos organizados em planilhas.

4.3.2 – Para que seja possível a repactuação, a Contratada deverá encaminhar à Contratante o seu pedido de repactuação do preço do contrato devidamente instruído com documentos e cálculos que justifiquem o pedido.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto;

5.2. Não se admite a subcontratação de itens de serviços que tenham sido exigidos para fins de qualificação técnica na licitação;

5.3. Toda subcontratação deve ser previamente submetida à apreciação do Contratante, apenas podendo ser executada após a sua expressa anuência;

5.4. Cabe à Contratante avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução da obra/serviço, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis;

5.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação;

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E DA RESCISÃO

6.1. O CONTRATADO assume o compromisso de realizar a obra, objeto do presente contrato, no prazo máximo de (.....) meses.

6.2. Com a conclusão da obra, dentro do prazo estipulado no caput da presente cláusula, o contrato restará automaticamente rescindido, sem necessidade de qualquer notificação.

6.3. O presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato, devendo a parte responsável pelo descumprimento, pagar uma multa de 10% do valor do contrato à outra parte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Fica compactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

8.1. A CONTRATADA tem como responsável técnico pela execução do objeto deste Contrato, o Engenheiro Civil/Arquiteto, **Senhor** _____ **CREA/CAU nº** _____, que ficarão autorizados a representá-los perante o CONTRATANTE e a Fiscalização deste, em tudo que disser respeito à execução do objeto contratado.

8.2. Os responsáveis técnicos acima indicados só poderão ser substituídos por outro com as mesmas qualificações profissionais, mediante prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA– DOS CASOS OMISSOS

24.1 Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitados o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO FORO

10.1. As partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de xxxxxxx, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

10.2. E por estarem, **justos e contratados**, em caráter irrevogável, as partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, constantes do presente Contrato, bem como qualificadas, firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que produza os efeitos legais.

XXXX/PE, _____ de _____ de 2025.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Nome: _____
CPF: _____

2. Nome: _____
CPF: _____

Planilha de Orçamento

Proprietário: AMARA M DA SILVA SERVIÇOS AGRÍCOLAS

Obra:	Custos de construção e instalação			
Unidade Construtiva	Instalação de bezerreiro - capacidade para 94 animais			
Tipo de obra	Rural			
Endereço da obra	São Benedito do Sul - PE			
ENCARGOS SOCIAIS	SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 113,98%(HORA) 70,00%(MÊS)	SINAPI Ref:	12/07/2024	
Preços expressos em	R\$ (Real)			

Código	Descrição	Un.	Quantidade	Coefficiente	Preço unit.	Preço total
99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	110,00	0,74450	7,42	607,66
10567	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	110,00	0,550	11,73	709,67
5068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	110,00	0,11100	16,14	197,07
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	110,00	0,72470	21,09	1.681,23
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	110,00	0,72470	26,12	2.082,21
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP	CHI	110,00	0,02800	32,49	100,07
96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAV	M³	20,50	1,00000	40,81	836,61
104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM	KG	226,00	1,00000	11,85	2.678,10
96558	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M³	20,50	1,00000	684,68	14.035,94
92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM	KG	601,00	1,00000	8,60	5.168,60
41197	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	UN	20,00	1,00000	1.190,89	23.817,80
100775	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRAN	KG	2.062,00	1,00000	12,99	26.785,38
92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA METÁLICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICALUSO TRAN	M²	659,00	1,00000	48,23	31.783,57
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	659,00	0,21300	27,76	3.896,59
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	659,00	0,10600	20,28	1.416,64
94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M²	659,00	1,00000	62,69	41.312,71
94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8	M²	380,00	1,00000	87,38	33.204,40
87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS P	M²	7,00	1,00000	73,52	514,64
87380	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE EMULSÃO POLIMÉRICA PARA CHAPISCO ROLADO, PREPARO	M³	3,25	1,00000	3.677,51	11.951,91
89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	M	64,00	1,00000	39,05	2.499,20
89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	84,00	1,00000	31,66	2.659,44
89771	TUBO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 42MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	117,00	1,00000	46,62	5.454,54
94481	CONJUNTO HIDRÁULICO EM AÇO ROSCÁVEL PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA, DN SUCÇÃO 50 MM (2") E DN RECALQUE 40 MM (1 1/2")	UN	1,00	1,00000	1.955,15	1.955,15
101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMEN	M²	13,52	1,00000	198,29	2.680,88
91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS	M	100,00	1,00000	21,29	2.129,00
91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V	M	150,00	1,00000	6,22	933,00
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V	M	150,00	1,00000	4,03	604,50
91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V	M	100,00	1,00000	8,69	869,00
39482	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM ACO, NUCLEO COLM	UN	2,00	1,00000	474,10	948,20
88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M²	194,40	1,00000	13,17	2.560,25
88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL	M²	194,40	1,00000	28,81	5.600,66
34579	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 16 MPA (NBR 6136)	UN	1.315,00	1,00000	7,65	10.059,75
Valor total da obra						241.734,36

Planilha de Orçamento
Proprietário: AMARA M DA SILVA SERVIÇOS AGRICOLAS

Obra:	Custos de construção e instalação			
Unidade Construtiva	Instalação compost barn - capacidade de 320 vacas em produção			
Tipo de obra	Rural			
Endereço da obra	São Benedito do Sul - PE			
ENCARGOS SOCIAIS	SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 113,98%(HORA) 70,00%(MÊS)	SINAPI Ref:	12/07/2024	
Preços expressos em	R\$ (Real)			

Código	Descrição	Un.	Quantidade	Coefficiente	Preço unit.	Preço total
99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	338,40	0,74450	7,42	1.869,39
10567	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	338,40	0,550	11,73	2.183,19
5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	338,40	0,11100	16,14	606,26
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	338,40	0,72470	21,09	5.172,08
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	338,40	0,72470	26,12	6.405,63
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP	CHI	338,40	0,02800	32,49	307,85
96521	ESCOVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAV	M ³	102,40	1,00000	40,81	4.178,94
104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM	KG	631,80	1,00000	11,85	7.486,83
96558	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M ³	102,40	1,00000	684,68	70.111,23
92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM	KG	3.010,00	1,00000	8,60	25.886,00
41197	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	UN	80,00	1,00000	1.190,89	95.271,20
100775	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRAN	KG	19.180,00	1,00000	12,99	249.148,20
92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA METÁLICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICALUSO TRAN	M ²	6.030,00	1,00000	48,23	290.826,90
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6.030,00	0,21300	27,76	35.654,67
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6.030,00	0,10600	20,28	12.962,57
94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M ²	6.030,00	1,00000	62,69	378.020,70
94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8	M ²	2.052,00	1,00000	87,38	179.303,76
87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS P	M ²	273,60	1,00000	73,52	20.115,07
87380	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE EMULSÃO POLIMÉRICA PARA CHAPISCO ROLADO, PREPAR	M ³	4,85	1,00000	3.677,51	17.835,92
89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	M	500,00	1,00000	39,05	19.525,00
89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	80,00	1,00000	31,66	2.532,80
89771	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 42MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	282,00	1,00000	46,62	13.146,84
94481	CONJUNTO HIDRÁULICO EM AÇO ROSCÁVEL PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA, DN SUÇÃO 50 MM (2") E DN RECALQUE 40 MM (1 1/2")	UN	2,00	1,00000	1.955,15	3.910,30
91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS	M	800,00	1,00000	21,29	17.032,00
91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V	M	400,00	1,00000	6,22	2.488,00
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V	M	600,00	1,00000	4,03	2.418,00
91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V	M	600,00	1,00000	8,69	5.214,00
91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V	M	300,00	1,00000	15,52	4.656,00
21003	TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 40 MM, E = 3,0 MM, 3,34 KG/M	M	628,00	1,00000	32,95	20.692,60
34579	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 16 MPA (NBR 6136)	UN	5.900,00	1,00000	7,65	45.135,00
Valor total da obra						1.540.096,93

Planilha de custos elaborada em 28/08/2025

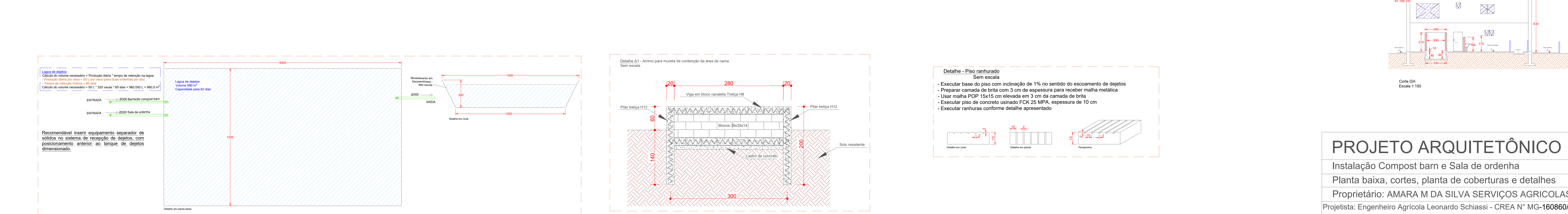
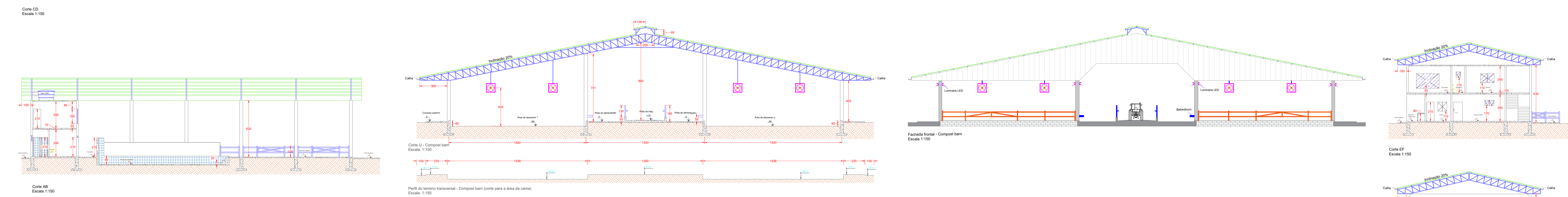
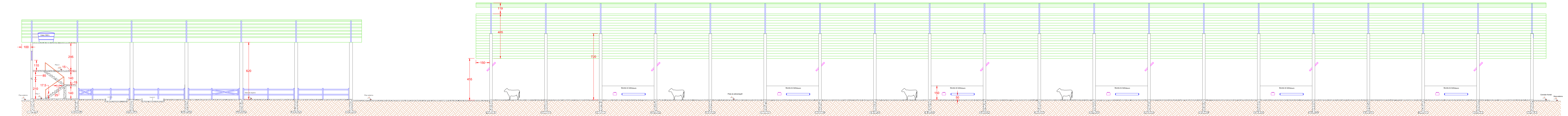
Leonardo Schiassi
CREA N° MG 160860/D
Engenheiro Agrícola

Planilha de Orçamento				
Proprietário: AMARA M DA SILVA SERVIÇOS AGRICOLAS				
Obra:	Custos de construção e instalação			
Unidade Construtiva	Instalação sala de ordenha - 2 x 10 - espinha de peixe - capacidade de 320 vacas em produção			
Tipo de obra	Rural			
Endereço da obra	São Benedito do Sul - PE			
ENCARGOS SOCIAIS	SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 113,98%(HORA) 70,00%(MÊS)	SINAPI Ref:	12/07/2024	
Preços expressos em	R\$ (Real)			

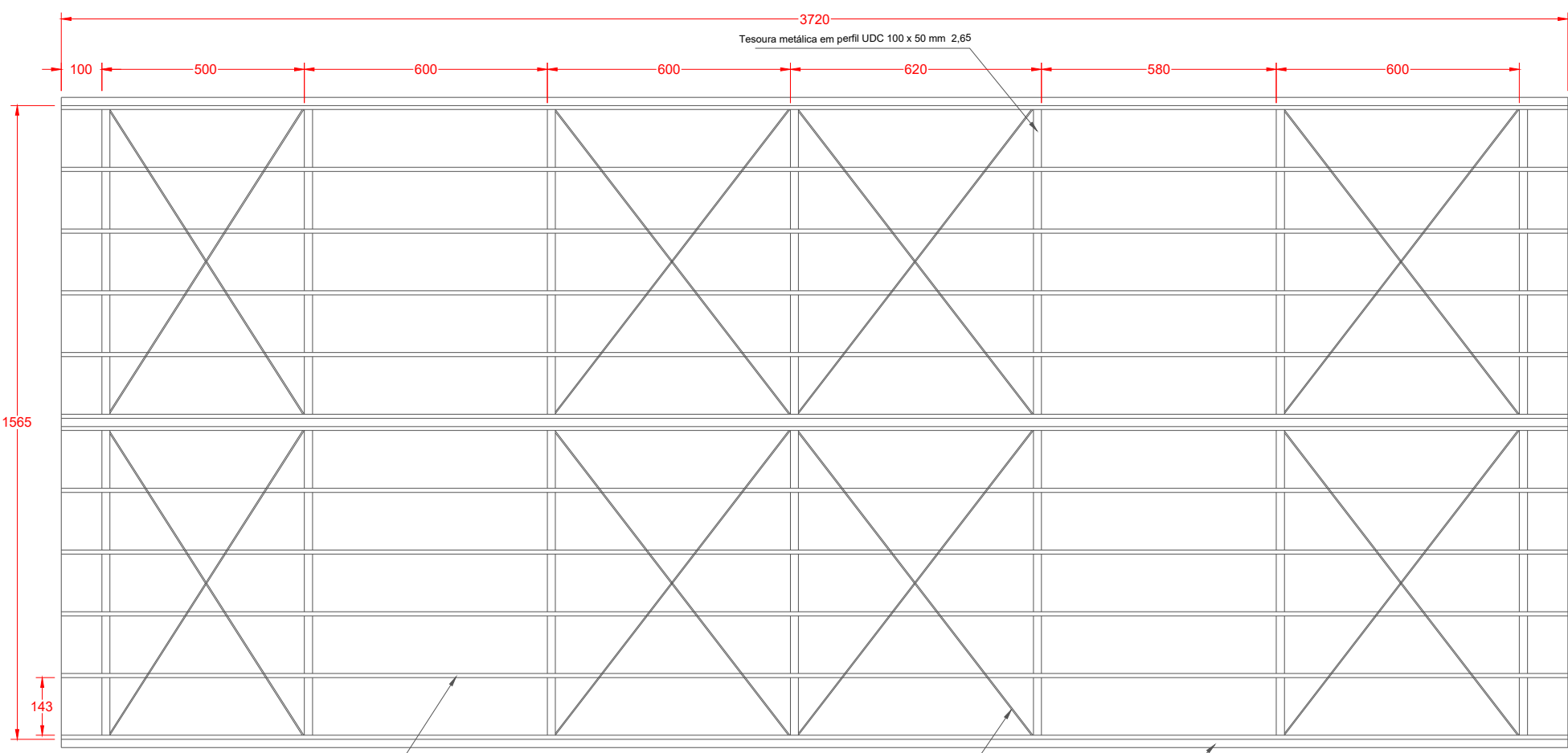
Código	Descrição	Un.	Quantidade	Coefficiente	Preço unit.	Preço total
99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	106,00	0,74450	7,42	585,56
10567	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	106,00	0,550	11,73	683,86
5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	106,00	0,11100	16,14	189,90
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	106,00	0,72470	21,09	1.620,10
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	106,00	0,72470	26,12	2.006,49
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP	CHI	106,00	0,02800	32,49	96,43
96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAV	M³	18,00	1,00000	40,81	734,58
104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM	KG	210,00	1,00000	11,85	2.488,50
96558	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M³	48,00	1,00000	684,68	32.864,64
92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM	KG	526,00	1,00000	8,60	4.523,60
41197	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	UN	24,00	1,00000	1.190,89	28.581,36
100775	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRAN	KG	1.574,12	1,00000	12,99	20.447,82
92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA METÁLICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICALUSO TRAN	M²	579,05	1,00000	48,23	27.927,58
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	579,05	0,21300	27,76	3.423,85
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	579,05	0,10600	20,28	1.244,77
94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M²	579,05	1,00000	62,69	36.300,64
94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8	M²	650,03	1,00000	87,38	56.799,62
87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS P	M²	68,76	1,00000	73,52	5.055,24
87380	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE EMULSÃO POLIMÉRICA PARA CHAPISCO ROLADO, PREPARO	M³	2,86	1,00000	3.677,51	10.517,68
89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	M	200,00	1,00000	39,05	7.810,00
89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	M	123,20	1,00000	31,66	3.900,51
89771	TUBO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 42MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	160,00	1,00000	46,62	7.459,20
94481	CONJUNTO HIDRÁULICO EM AÇO ROSCÁVEL PARA INSTALAÇÃO DE BOMBA, DN SUCÇÃO 50 MM (2") E DN RECALQUE 40 MM (1 1/2")	UN	3,00	1,00000	1.955,15	5.865,45
10420	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO)	UN	2,00	1,00000	189,00	378,00
1368	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W	UN	2,00	1,00000	98,40	196,80
101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMEN	M²	70,98	1,00000	198,29	14.074,62
91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS	M	200,00	1,00000	21,29	4.258,00
91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V	M	200,00	1,00000	6,22	1.244,00
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V	M	300,00	1,00000	4,03	1.209,00
91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V	M	100,00	1,00000	8,69	869,00
91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V	M	50,00	1,00000	15,52	776,00
39482	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, COM MARCO EM ACO, NUCLEO COLN	UN	8,00	1,00000	474,10	3.792,80
88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M²	253,80	1,00000	13,17	3.342,55
88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL	M²	142,00	1,00000	28,81	4.091,02
34579	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 16 MPA (NBR 6136)	UN	5.910,00	1,00000	7,65	45.211,50
Valor total da obra						340.570,68

Planilha de custos elaborada em 28/08/2025

Leonardo Schiassi
CREA N° MG 160860/D
Engenheiro Agrícola

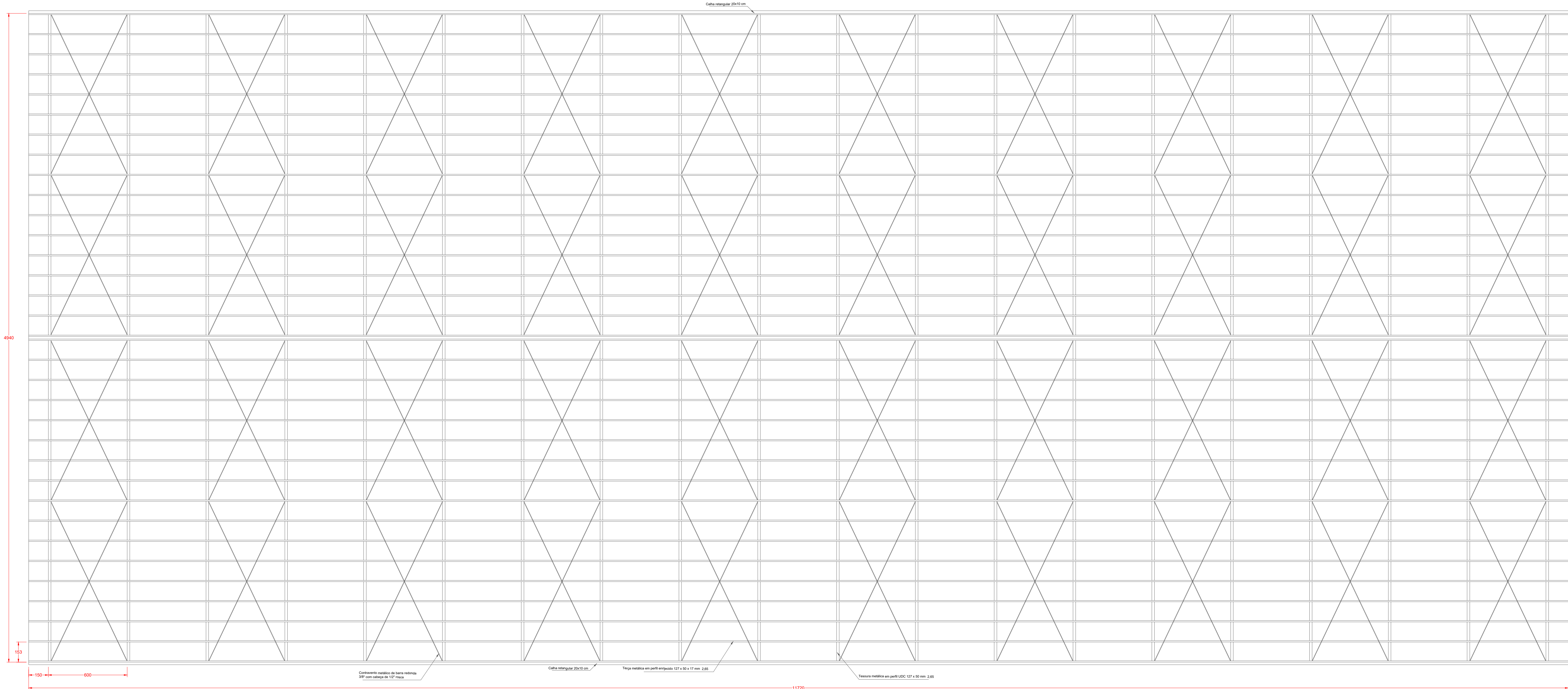


PROJETO ARQUITETÔNICO		
Instalação Compost barn e Sala de ordenha		
Planta baixa, cortes, planta de coberturas e detalhes		
Proprietário: AMARA M DA SILVA SERVIÇOS AGRÍCOLAS		
Projetista: Engenheiro Agrícola Leonardo Schiassi - CREA N° MG-160860/D		
Escala: 1:150	unidade: cm	
Local: São Benedito do Sul - PE	Data: 01/08/2024	
Área: 6.392,83 m²	FN.: 01	NF.: 01



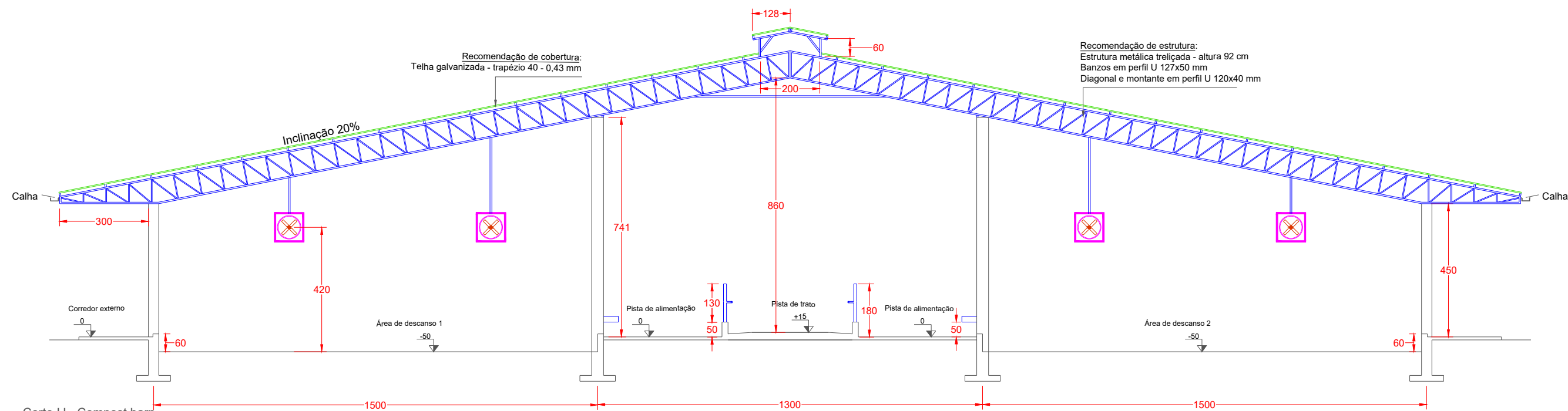
Estrutura de cobertura - Sala de ordenha

Escala 1:150



Estrutura de cobertura - Compost barn

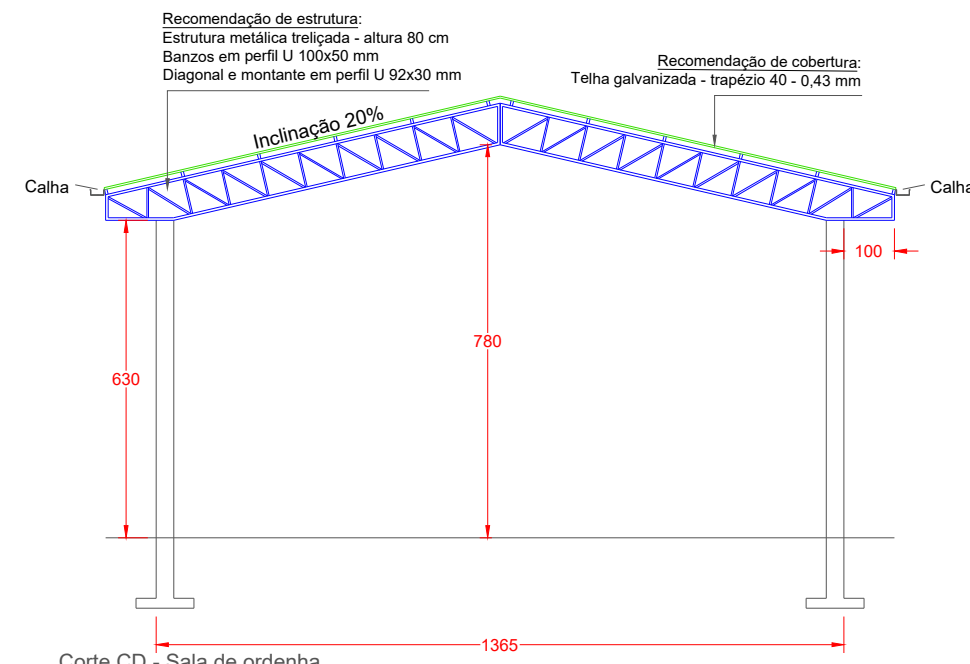
Escala 1:150



Corte UJ - Compost barn

Escala 1:150

Quantitativo de estruturas - Compost barn	
	Quant.
Pilar concreto armado - 25 x 40 cm - altura com fundação 8,4 m - unidade	40
Pilar concreto armado - 25 x 40 cm - altura com fundação 6,5 m - unidade	40
Tecoura metálica tríplice - Perfil UDC 127x50 mm - unidade	20
Terça metálica - Perfil UDC 100x50x17 mm - barra de 6 m - unidade	742
Telha galvanizada tríplice $\approx 0,43$ mm - m ²	6.260
Culha galvanizada retangular 20 x 10 cm - m	254,40
Telha de cumeeira galvanizada 170° - 102 cm - unidade	117



Corte CD - Sala de ordenha

Escala 1:150

Quantitativo de estruturas - Sala de ordenha	
	Quant.
Pilar concreto armado - 25 x 35 cm - altura com fundação 8,2 m - unidade	20
Tecoura metálica tríplice - Perfil UDC 127x50 mm - unidade	7
Terça metálica - Perfil UDC 100x50x17 mm - barra de 6 m - unidade	72
Telha galvanizada tríplice $\approx 0,43$ mm - m ²	610
Culha galvanizada retangular 20 x 10 cm - m	74,40
Telha de cumeeira galvanizada 170° - 102 cm - unidade	37

PROJETO DE COBERTURA

Instalação Compost barn e Sala de ordenha

Detalhes de estruturas de cobertura e quantitativo

Proprietário: AMARA M DA SILVA SERVIÇOS AGRICOLAS

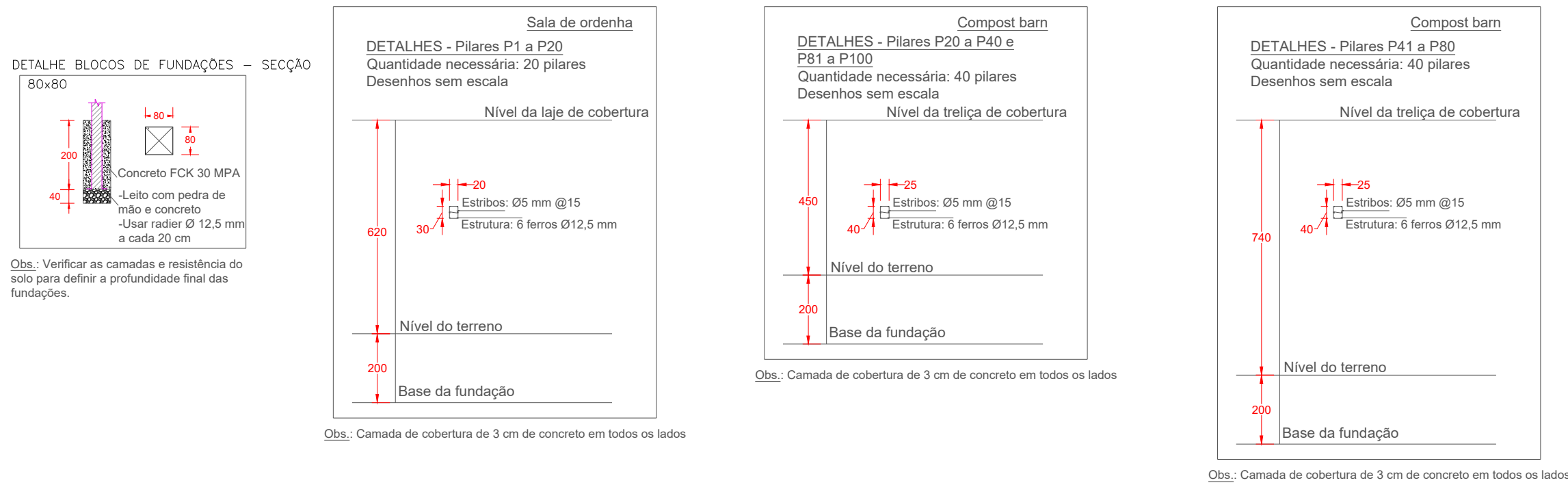
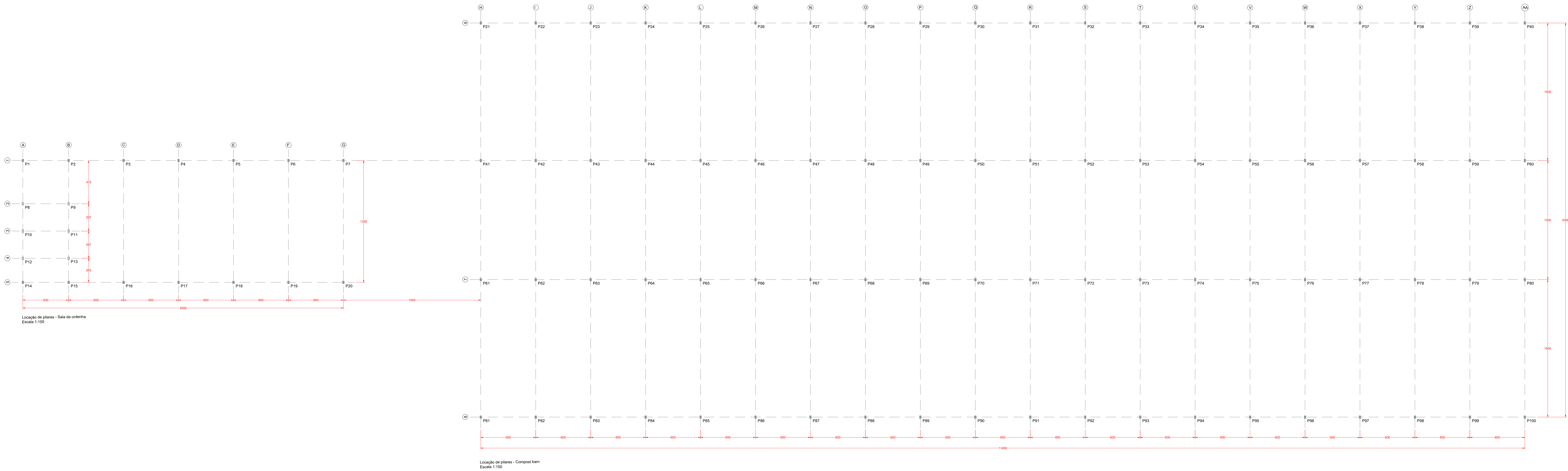
Projetista: Engenheiro Agrícola Leonardo Schiassi - CREA N° MG-160860/D

Escala: 1:150	unidade: cm
Local: São Benedito do Sul - PE	Data: 01/08/2024

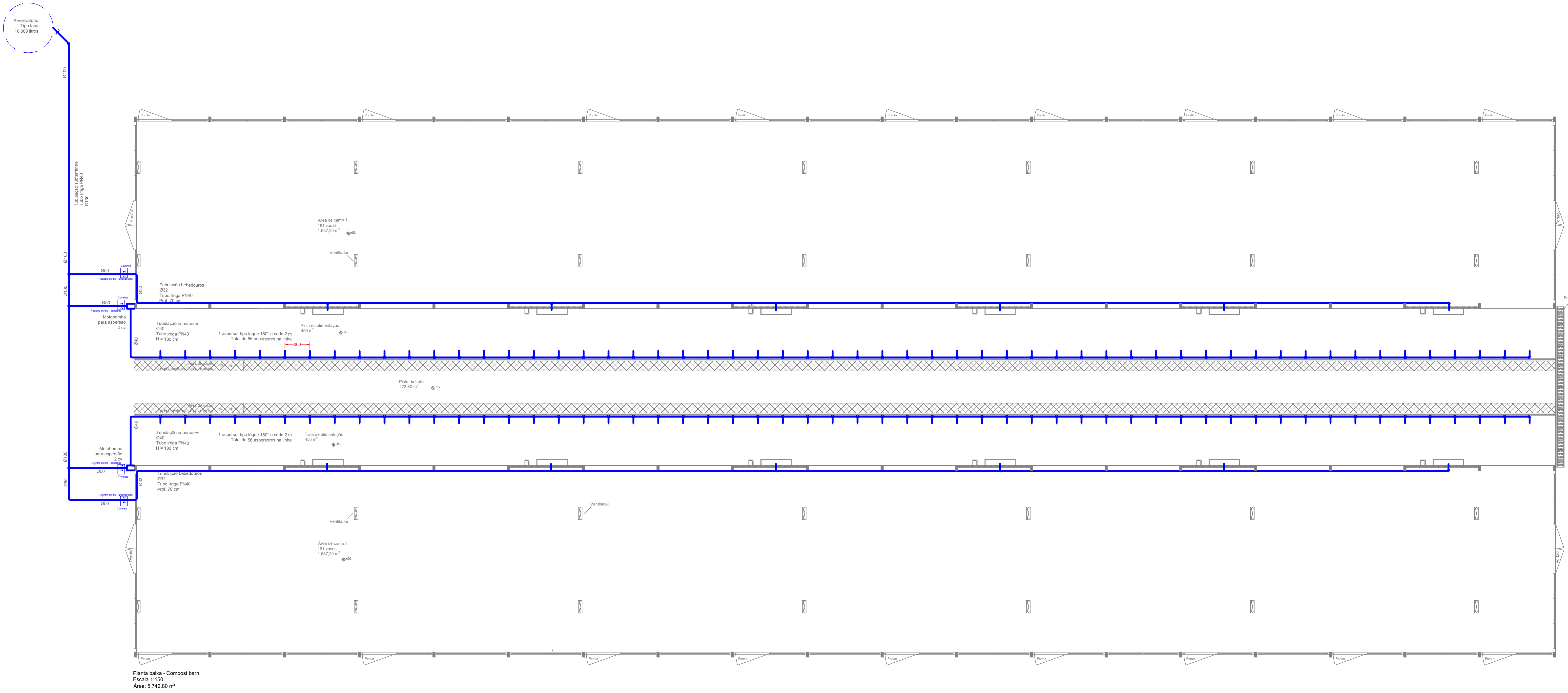
Área: 6.392,83 m²

FN.: 01

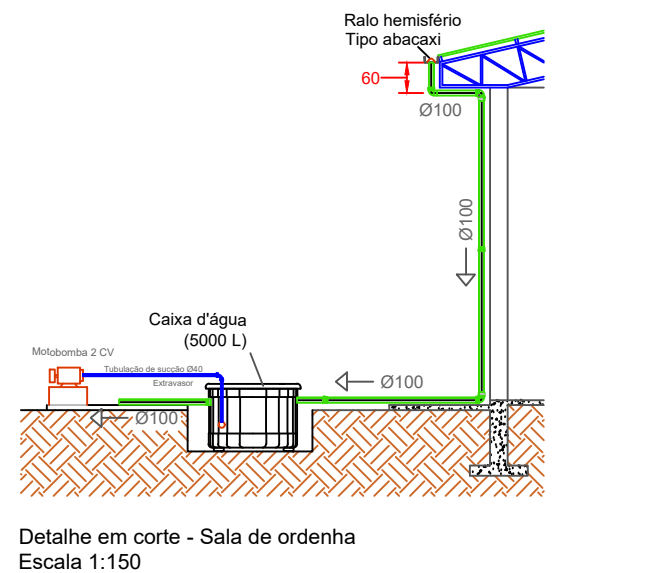
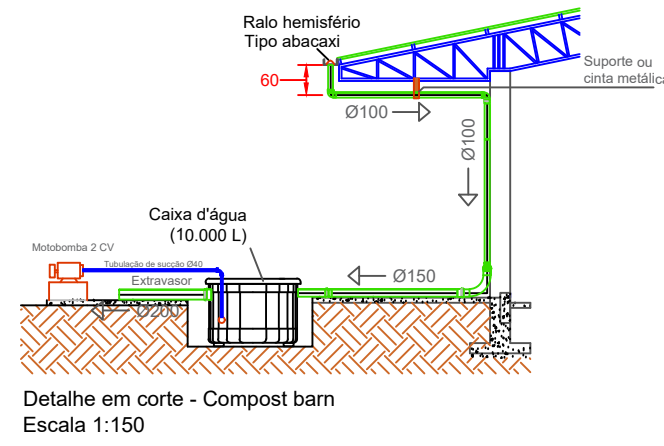
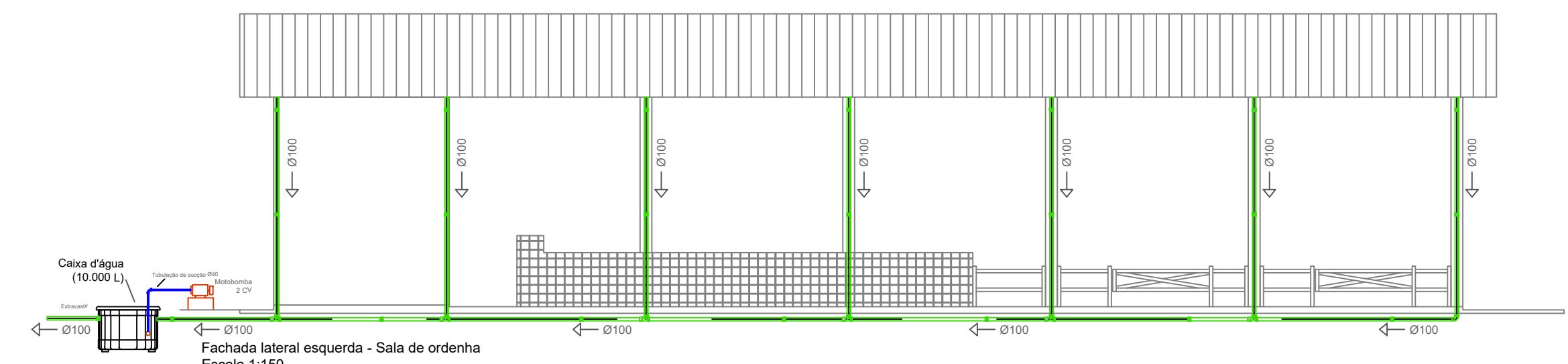
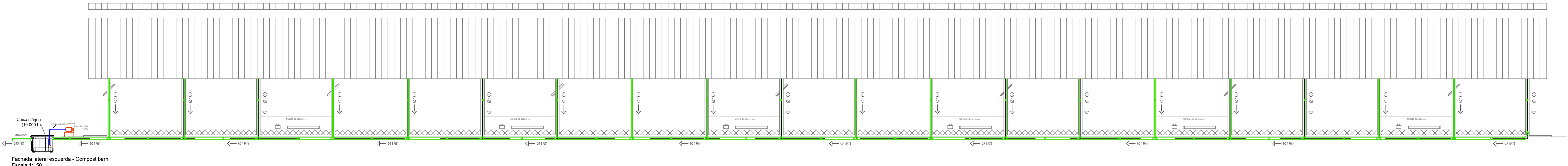
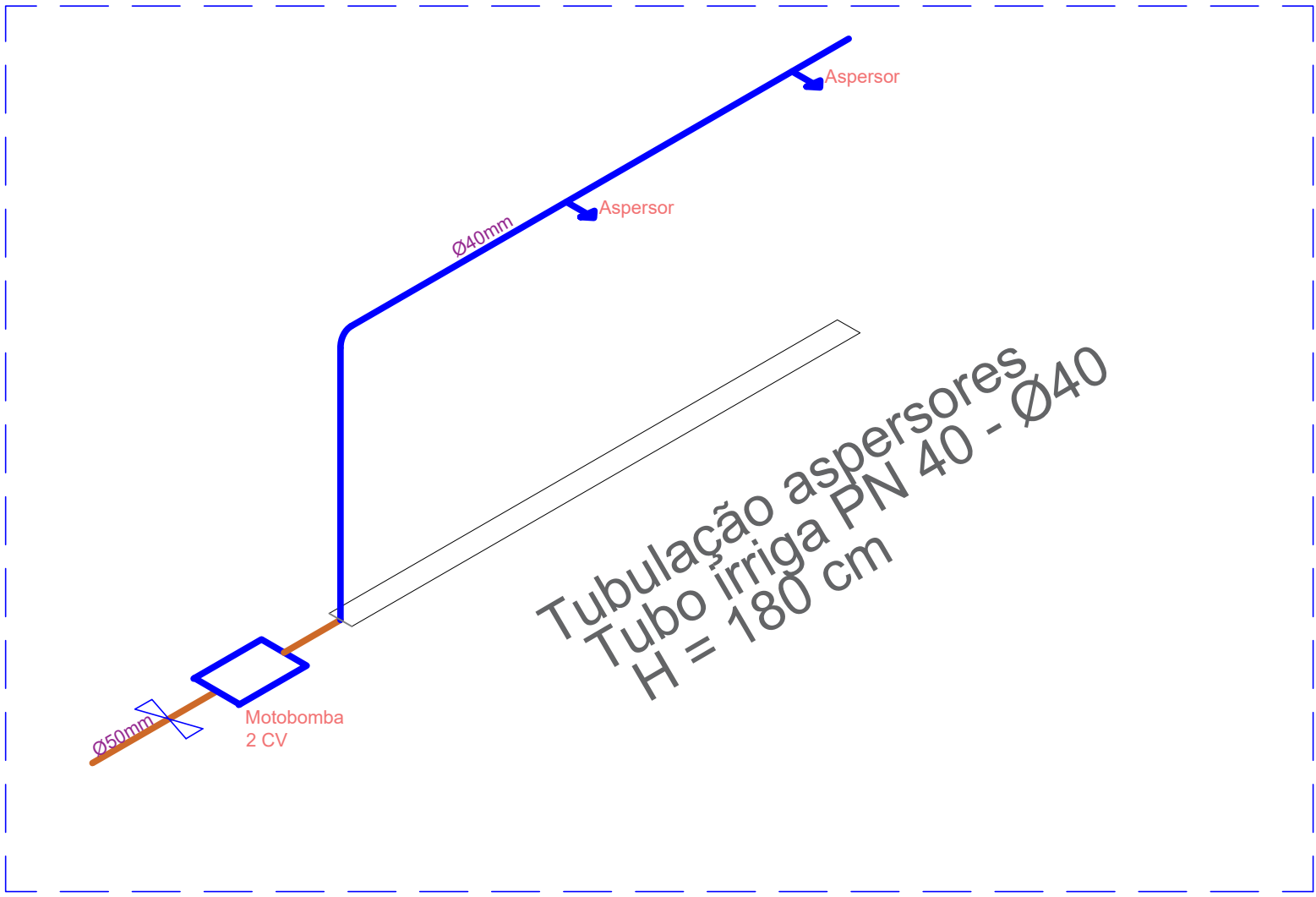
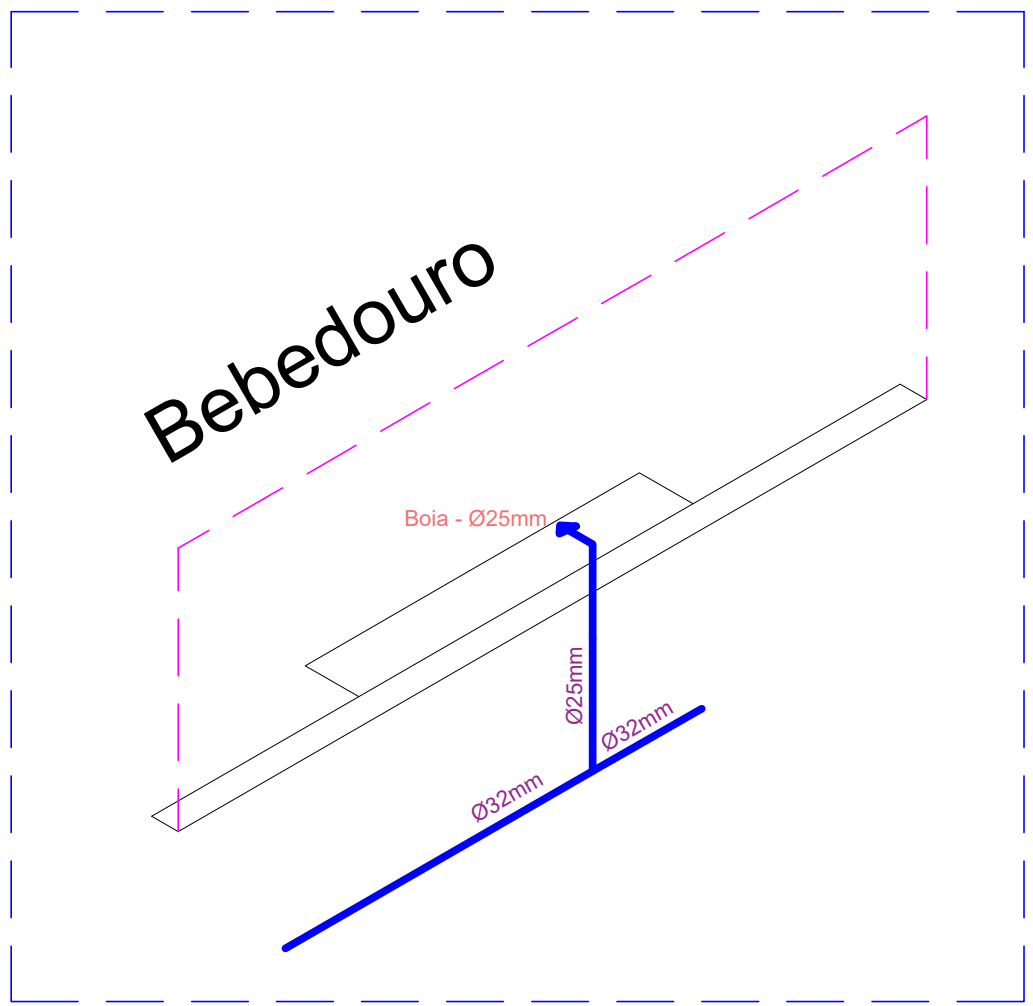
NF.: 01



PROJETO DE LOCAÇÃO		
Instalação Compost barn e Sala de ordenha		
Localização de pilares		
Proprietário: AMARA M DA SILVA SERVIÇOS AGRICOLAS		
Projetista: Engenheiro Agrícola Leonardo Schiassi - CREA N° MG-160860/D		
Escala: 1:150	unidade: cm	
Local: São Benedito do Sul - PE	Data: 01/08/2024	
Área: 6.392,83 m²	FN.: 01	NF.: 01



PROJETO HIDRÁULICO			
Quantitativo de materiais - Compost barn			
Descrição	Quant.	Quant. + 10%	
Reservatório de água 10.000 L ou superior	1		
Motobomba 2 cv	2		
Aspersor 180° DN40 com tripode	118		
Tubo PVC soldável DN100 (m) - tubo azul linha irriga LF PN40	40	44	
Tubo PVC soldável DN50 (m) - tubo azul linha irriga LF PN40	20	22	
Tubo PVC soldável DN40 (m) - tubo azul linha irriga LF PN40	238	261,80	
Tubo PVC soldável DN32 (m) - tubo azul linha irriga LF PN40	280	308	
Tubo PVC soldável DN25 (m) - tubo azul linha irriga LF PN40	26	28,60	
Registro de esfera DN100	1		
Registro de esfera DN50	4		
Tê redução 100x50 Tubo Irriga LF PN40	4		
Curva 90° DN100 Linha irriga LF PN40	4		
Joelho 45° DN100 Linha irriga LF PN40	4		
Curva 90° DN50 Linha irriga LF PN40	8		
Joelho 90° DN50 Linha irriga LF PN40	8		
Curva 90° DN40 Linha irriga LF PN40	4		
Curva 90° DN32 Linha irriga LF PN40	4		
Joelho 90° DN32 rosca rosca Tubo Irriga	2		
Tê redução 32x25 rosca Tubo Irriga	10		
Joelho de redução 32x25 rosca Tubo Irriga	2		
Joelho 90° DN25 rosca rosca Tubo	12		
Linha PVC soldável DN100 Linha irriga LF PN40	6		
Linha PVC soldável DN50 Linha irriga LF PN40	8		
Linha PVC soldável DN40 Linha irriga LF PN40	16		
Linha PVC soldável DN32 Linha irriga LF PN40	16		
Linha PVC soldável DN25 Linha irriga LF PN40	8		
Redução excêntrica 50x40 mm Tubo irriga	2		
Redução excêntrica 50x32 mm Tubo irriga	2		
Redução excêntrica 100x50 mm Tubo irriga	2		



PROJETO DE ÁGUA PLUVIAL			
Quantitativo de materiais - sala de ordenha e compost barn			
Descrição	Quant.	Quant. + 10%	
Curva 90° DN40 - Água fria soldável	4		
Válvula 90° DN40	2		
Motobomba 2 CV	2		
Joelho 90° DN100 Esgoto Série Normal	26		
Joelho 90° DN150 Esgoto Série Normal	80		
Tê DN100 Esgoto Série Normal	12		
Tê redução 150x100 mm Esgoto	18		
Curva 90° DN100 Esgoto Série Normal	2		
Curva 90° DN150 Esgoto Série Normal	2		
Tubo PVC Soldável DN40 (m)	6	6,60	
Tubo esgoto PVC Série normal DN100 (m)	454	499,40	
Tubo esgoto PVC Série normal DN150 (m)	240	264	
Gratilhado Resol hemisférico para calha	14		
Caixa d'água 10.000 litros ou superior	2		
Linha DN40 Água fria soldável	4		
Linha esgoto DN150	20		
Linha esgoto DN100	10		
Linha de correia esgoto DN100	8		

PROJETO HIDRÁULICO

Instalação Compost barn - Hidráulico e Água pluvial

Planta baixa, detalhes e quantitativo

Proprietário: AMARA M DA SILVA SERVIÇOS AGRICOLAS

Projetista: Engenheiro Agrícola Leonardo Schiassi - CREA N° MG-160860/D

Escala: 1:150

unidade: cm

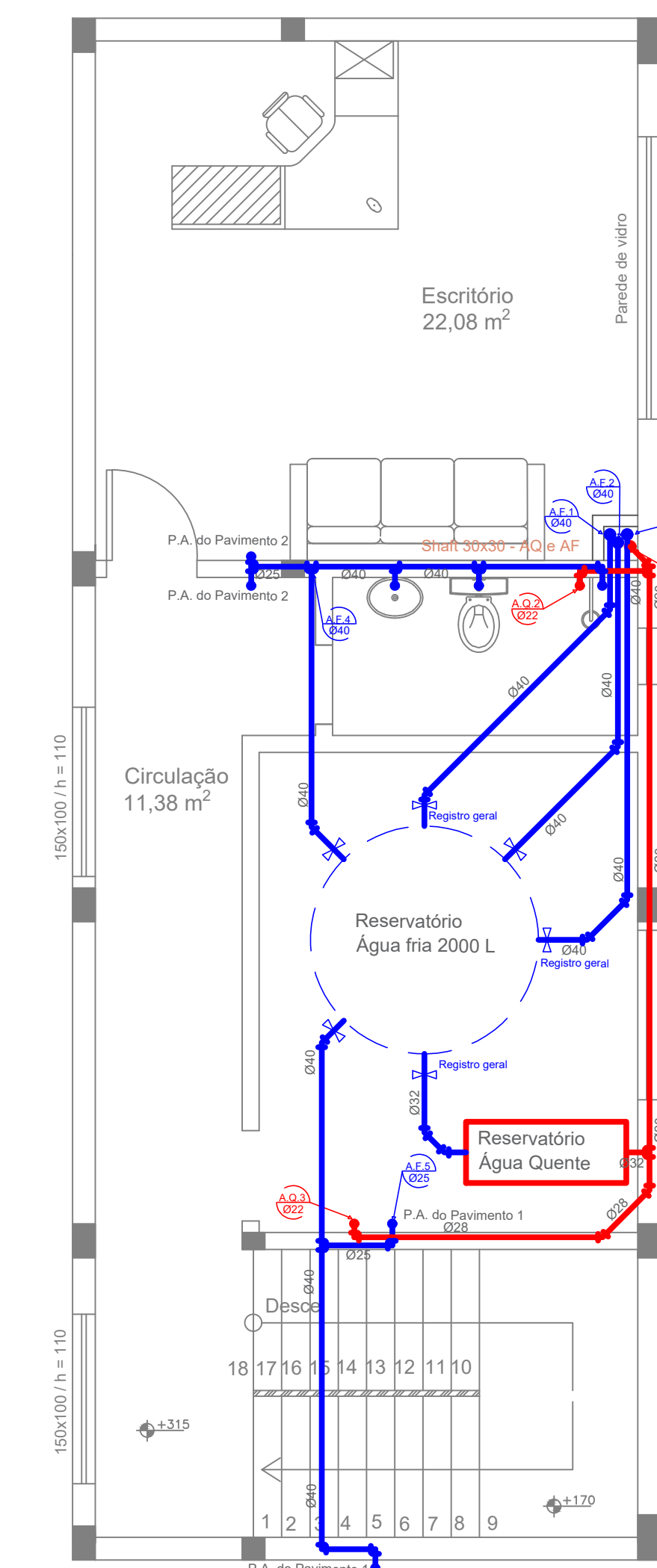
Local: São Benedito do Sul - PE

Data: 01/08/2024

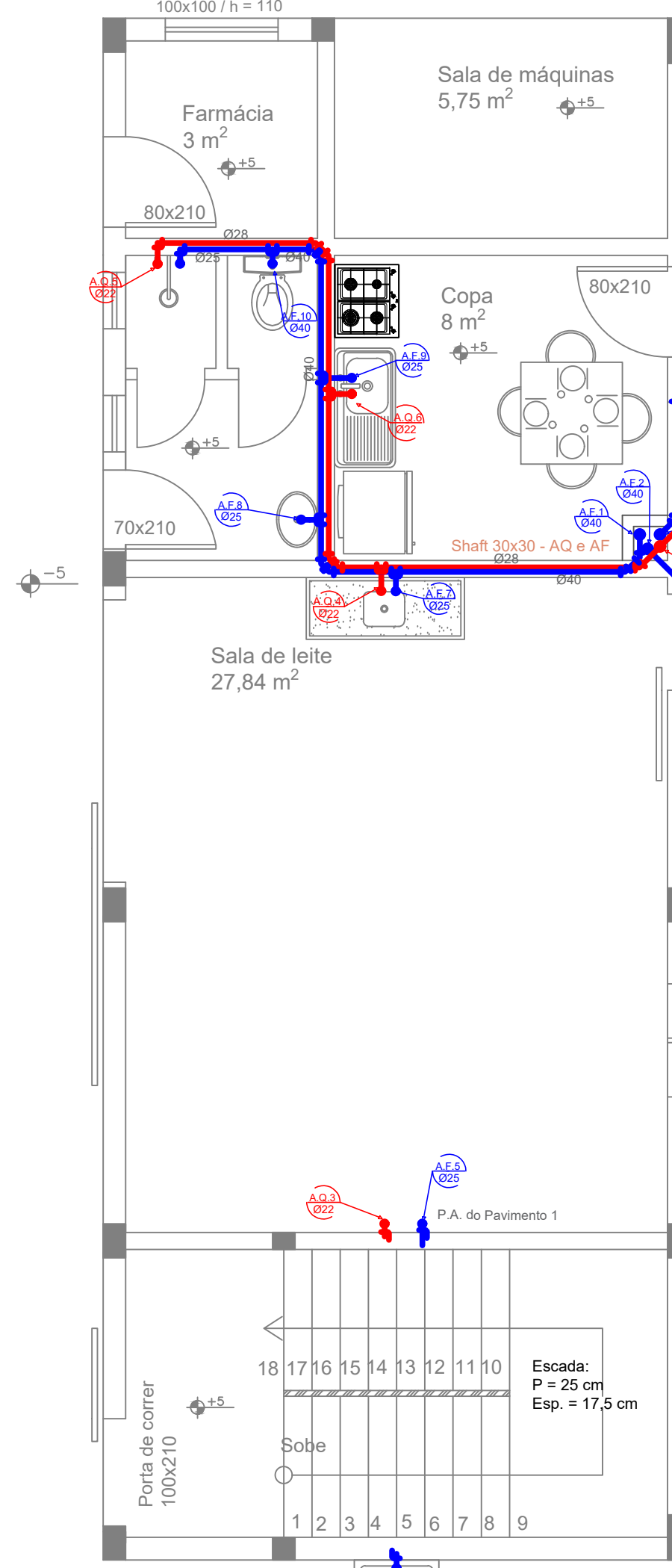
Área: 6.392,83 m²

FN.: 01

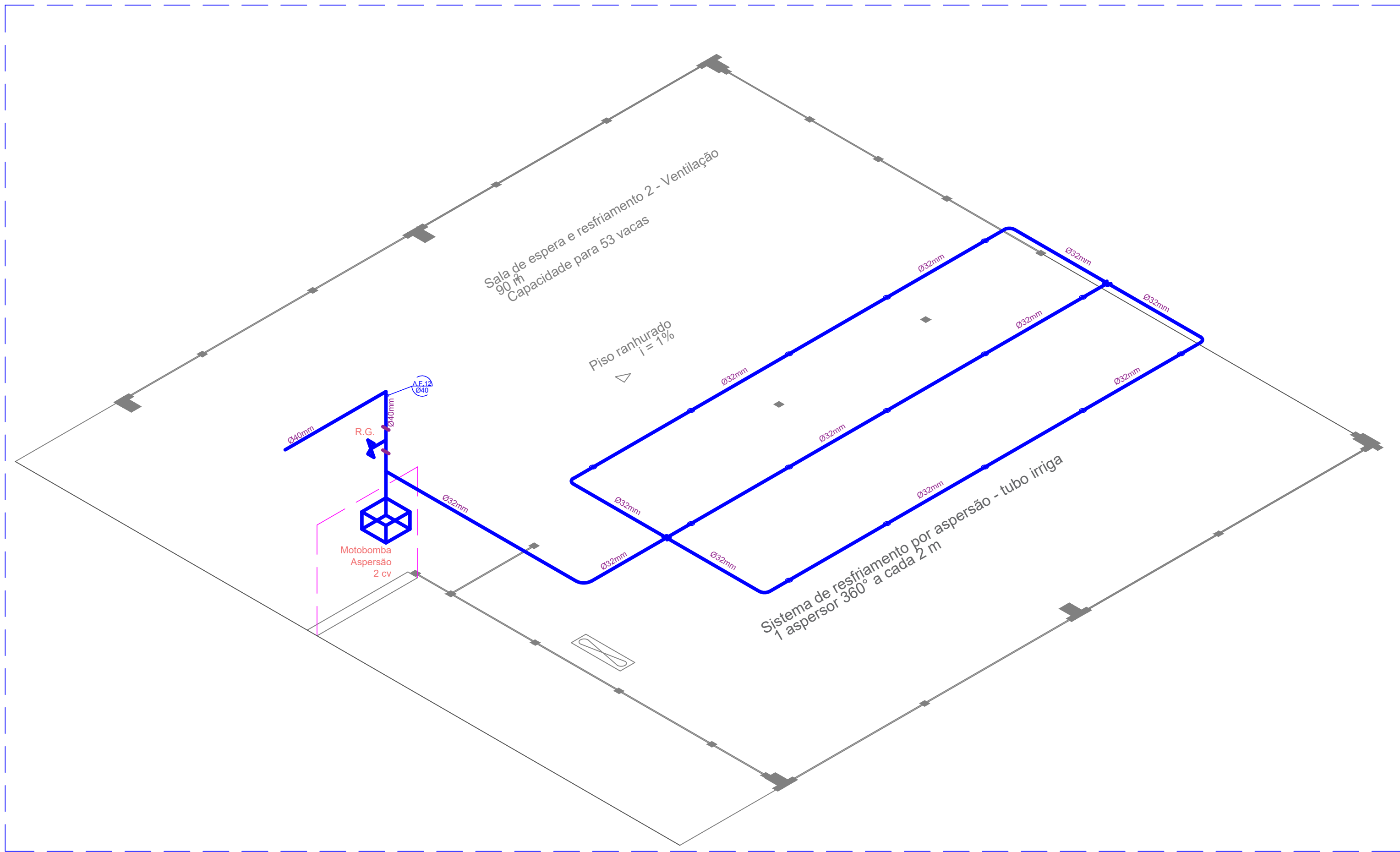
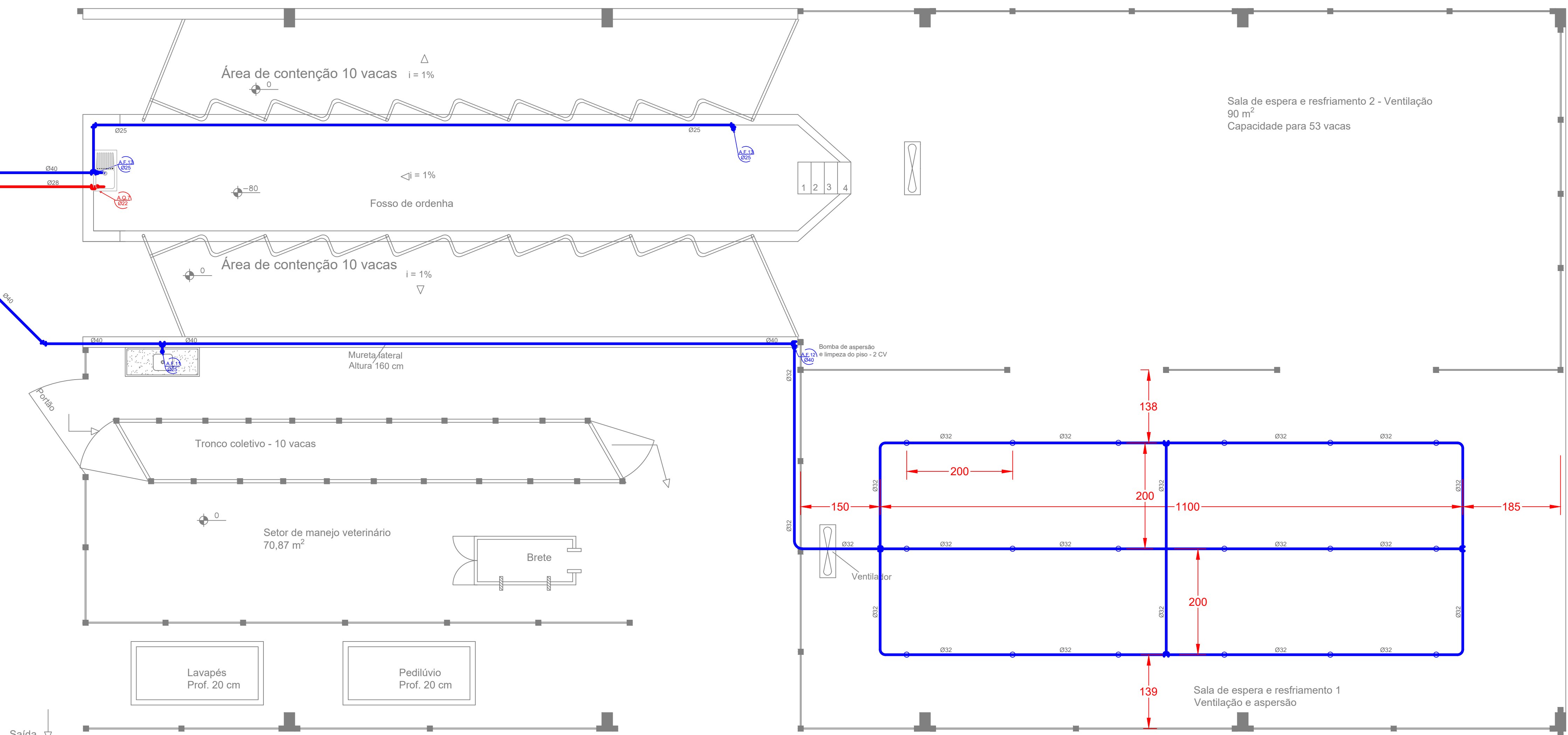
NF.: 01



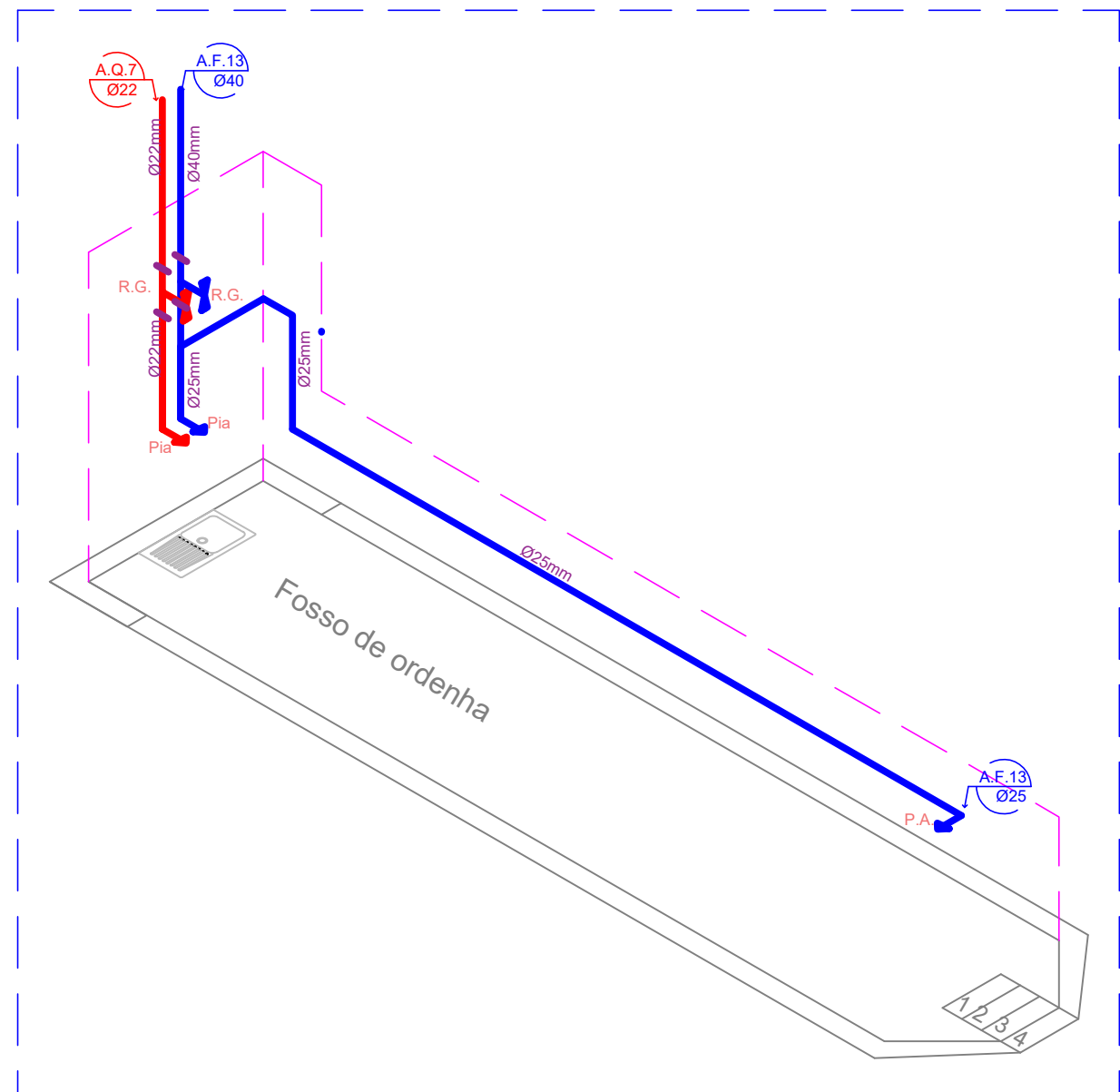
Planta baixa - Segundo pavimento
Escala: 1:50



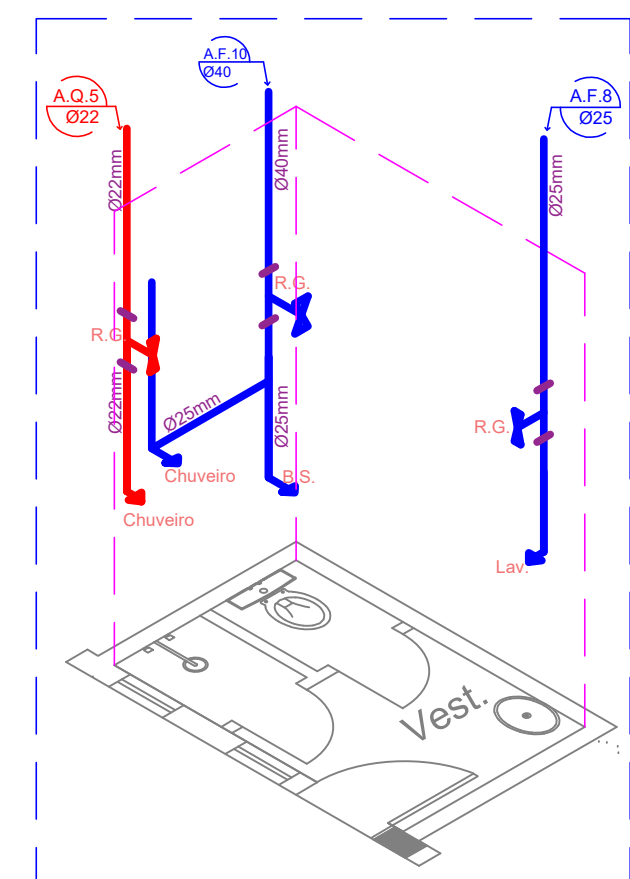
Planta baixa - Sala de ordenha
Escala: 1:50



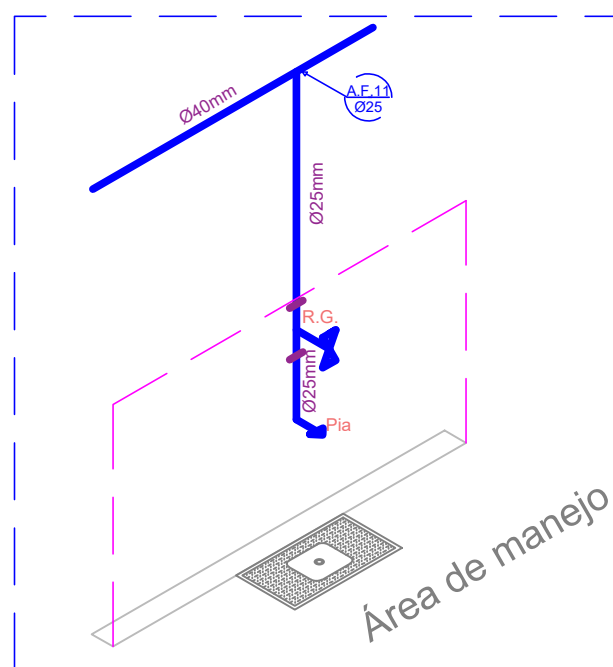
Detalhe isométrico - Sala de espera e resfriamento
Esc.:1-50



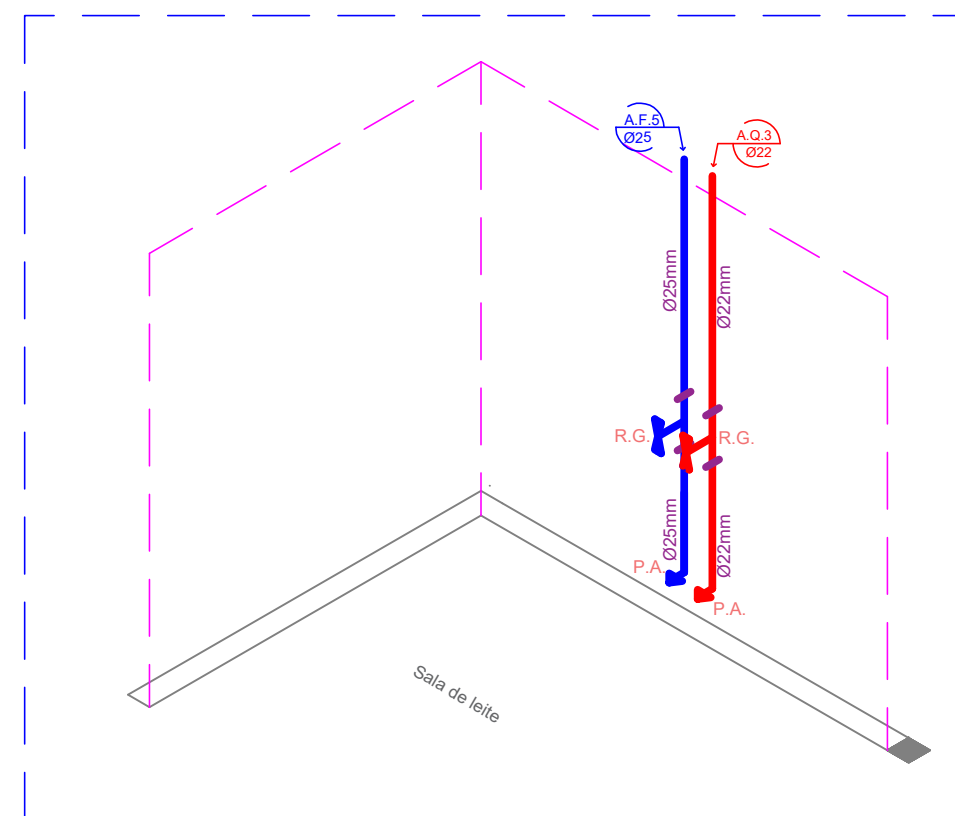
Detalhe isométrico - Fosso de ordenha
Esc.:1-50



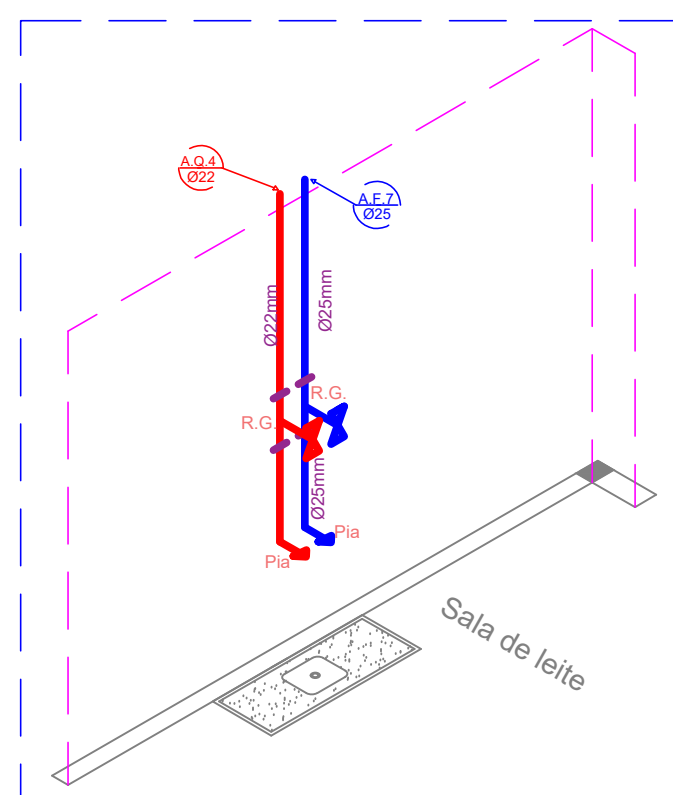
Detalhe isométrico - Vestiário
Piso 1
Esc.:1-50



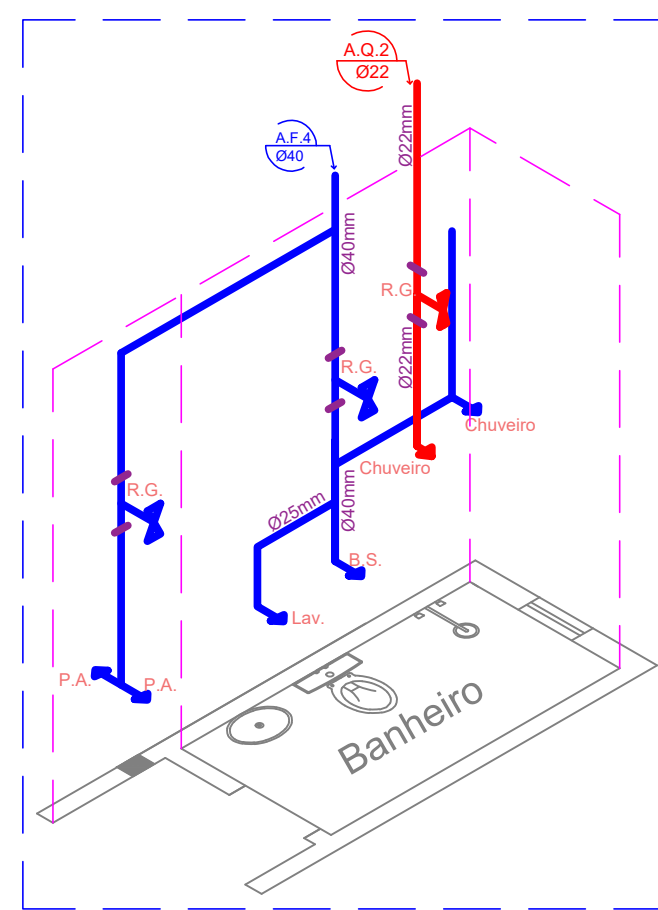
Detalhe - Pia no setor de manejo
Esc.:1-50



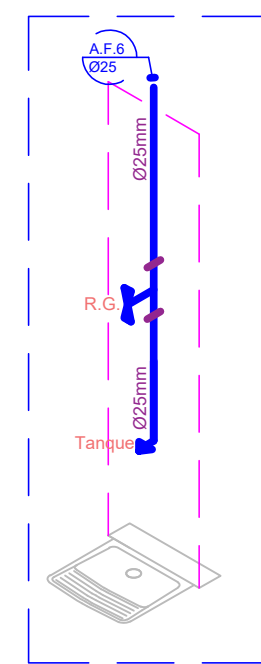
Detalhe isométrico - Sala de leite
Esc.:1-50



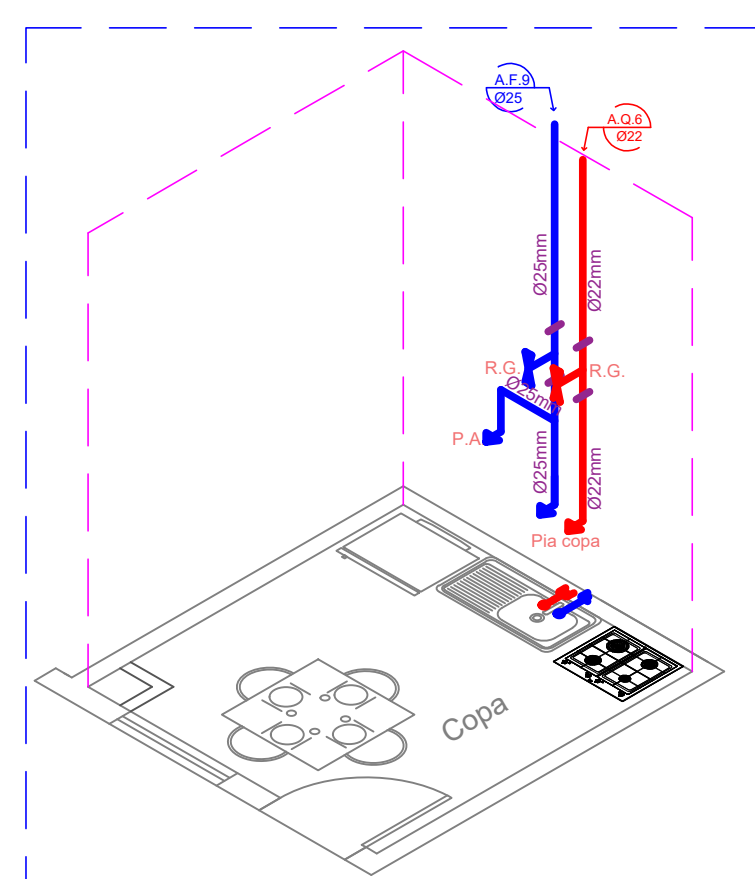
Detalhe - Sala de leite
Esc.:1-50



Detalhe isométrico - Banheiro
Piso 2
Esc.:1-50



Detalhe - Tanque externo
Esc.:1-50



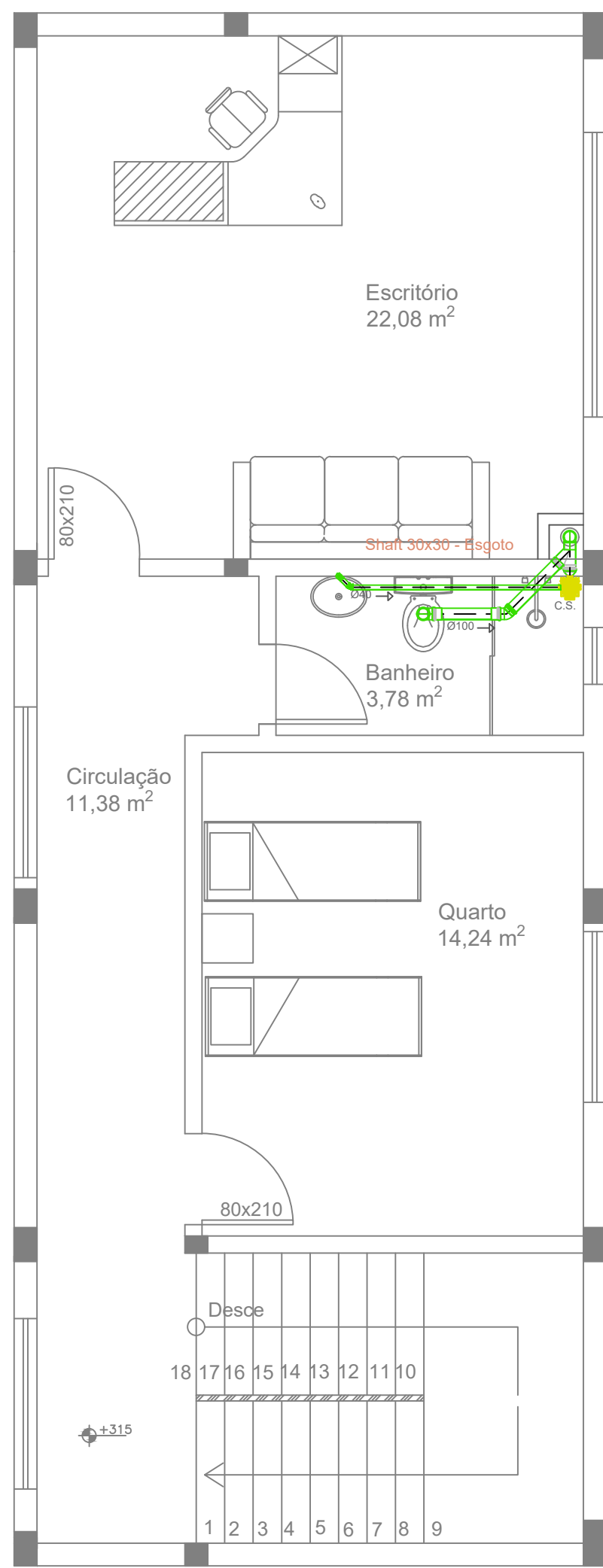
Detalhe isométrico - Copa
Esc.:1-50

Quantitativo de materiais		
Descrição	Quant.	Quant. + 10%
Caixa d'água 2.000 litros	1	
Motobomba 2 cv	2	
Aspersor 360° DN32 com braçadeira	18	
Cola PVC tubo 175g	4	
Cola CPVC tubo 175g	2	
Veda rosca 18mmx25m	3	
Tubo PVC soldável DN40 (m)	66	72,60
Tubo PVC soldável DN32 (m)	3	3,30
Tubo PVC soldável DN25 (m)	30	33
Tubo PVC soldável DN32 (m) - tubo Irriga "azul" PN40	44	48,40
Tubo CPVC soldável DN32 (m)	4,50	5
Tubo CPVC soldável DN28 (m)	20	22
Joelho 90° CPVC soldável DN32	2	
Joelho 45° CPVC soldável DN32	2	
Joelho 45° CPVC soldável DN28	12	
Joelho 90° CPVC soldável DN28	6	
Tê redução CPVC 32x28 mm	1	
Joelho de transição 90° CPVC DN22	6	
Joelho 90° PVC solda rosca DN25	13	
Tê PVC soldável DN40	5	
Tê PVC soldável DN25	6	
Tê redução 40x25 mm PVC soldável	5	
Tê PVC soldável DN32 Linha Irriga PN40	5	
Joelho 45° PVC soldável DN40	17	
Joelho 90° PVC soldável DN40	6	
Joelho 90° PVC soldável DN25	15	
Joelho 45° PVC soldável DN32	2	
Joelho 45° PVC soldável DN25	8	
Luva redução PVC soldável 40x25 mm	2	
Luva redução CPVC soldável 32x28 mm	2	
Luva PVC soldável DN32 - tubo azul irriga	6	
Luva PVC soldável DN25	20	
Luva PVC soldável DN32	4	
Luva PVC soldável DN40	14	
Luva CPVC soldável DN32	4	
Luva CPVC soldável DN28	8	
Registro de esfera PVC soldável DN40	6	
Registro de esfera PVC soldável DN32	1	
Registro de esfera Bruto DN32	1	
Registro de gaveta PVC soldável DN25	9	
Registro de pressão para chuveiro DN25	2	
Registro de gaveta CPVC soldável DN28	6	
Aquecedor solar completo - Boiler 600 litros	1	
Curva 90° PVC soldável DN32 - tubo irriga	6	
Torneira boia DN25	1	

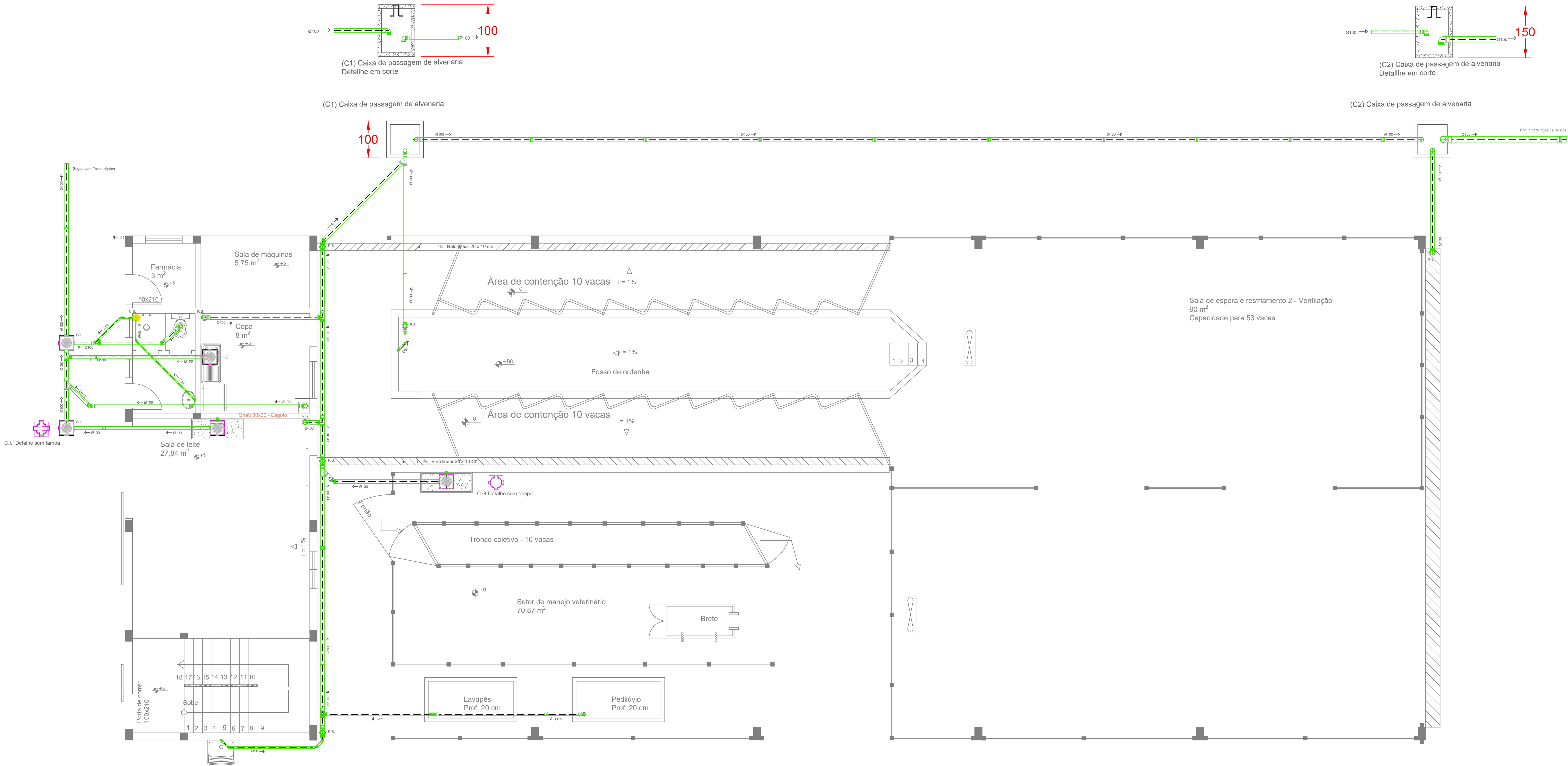
SIGLAS
B.S. = Bacia sanitária com caixa acoplada
R.G. = Registro de gaveta
A.F. = Tubulação água fria
A.Q. = Tubulação água quente
P.A. = Ponto de água
Lav. = Lavatório

PROJETO HIDRÁULICO

Instalação: Sala de ordenha		
Planta baixa, detalhes e quantitativo de materiais		
Proprietário: AMARA M DA SILVA SERVIÇOS AGRICOLAS		
Projetista: Leonardo Schiassi - CREA N° MG-160860/D		
Escala: 1:50	unidade: cm	
Cidade: São Benedito do Sul - PE	Data: 01/08/2024	
Área construída: 650,03 m²	FN.: 01	NF.: 01



Planta baixa - Segundo pavimento
Escala: 1:50



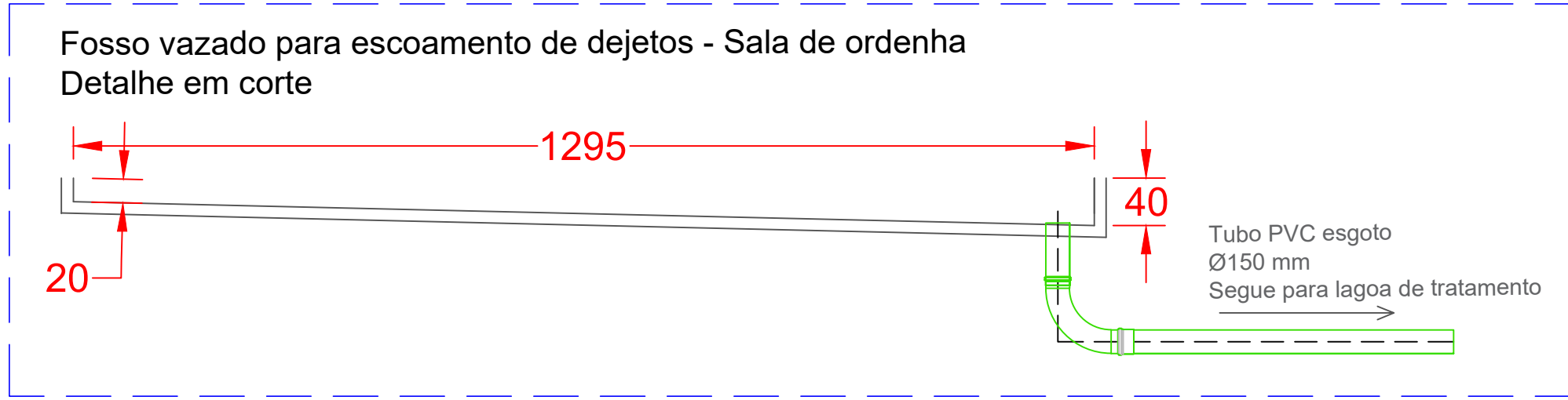
Planta baixa - Sala de ordenha
Escala: 1:50

Quantitativo de materiais		
Descrição	Quant.	Quant. + 10%
Joelho 45° DN50	4	
Joelho 90° DN50	2	
Joelho 90° DN75	2	
Joelho 45° DN100	5	
Joelho 90° DN100	12	
Joelho 90° DN150	2	
Tubo PVC Esgoto Série Normal DN40	5	5,50
Tubo PVC Esgoto Série Normal DN50	5	5,50
Tubo PVC Esgoto Série Normal DN75	7	7,70
Tubo PVC Esgoto Série Normal DN100	92	101,20
*Tubo PVC Esgoto Série Normal DN150	20	22
Caixa sifonada 150x150x50 - com grelha	2	
Caixa de gordura DN100	3	
Caixa de inspeção DN100	2	
Luva esgoto DN40	4	
Luva esgoto DN50	4	
Luva esgoto DN100	14	
Luva de correr Esgoto DN100	6	
Luva esgoto DN150	4	
Redução excêntrica 100x50 mm	2	
Tê Esgoto DN75	1	
Tê Esgoto DN100	8	
Junção simples DN100	3	
Junção de redução 100x50 mm	1	

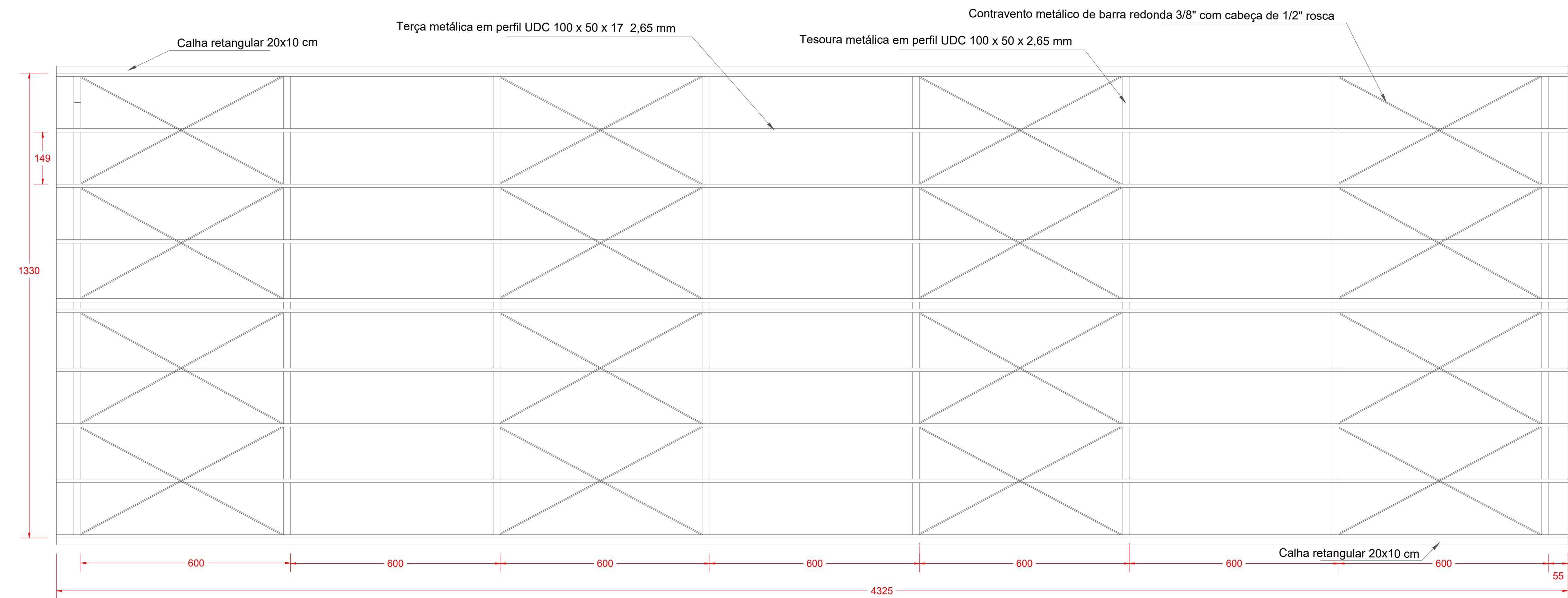
*Confirmar medida no local até o tanque de dejetos

SIGLAS
R.S. = Ralo seco
C.S. = Caixa sifonada
C.G. = Caixa de gordura
C.I. = Caixa de inspeção

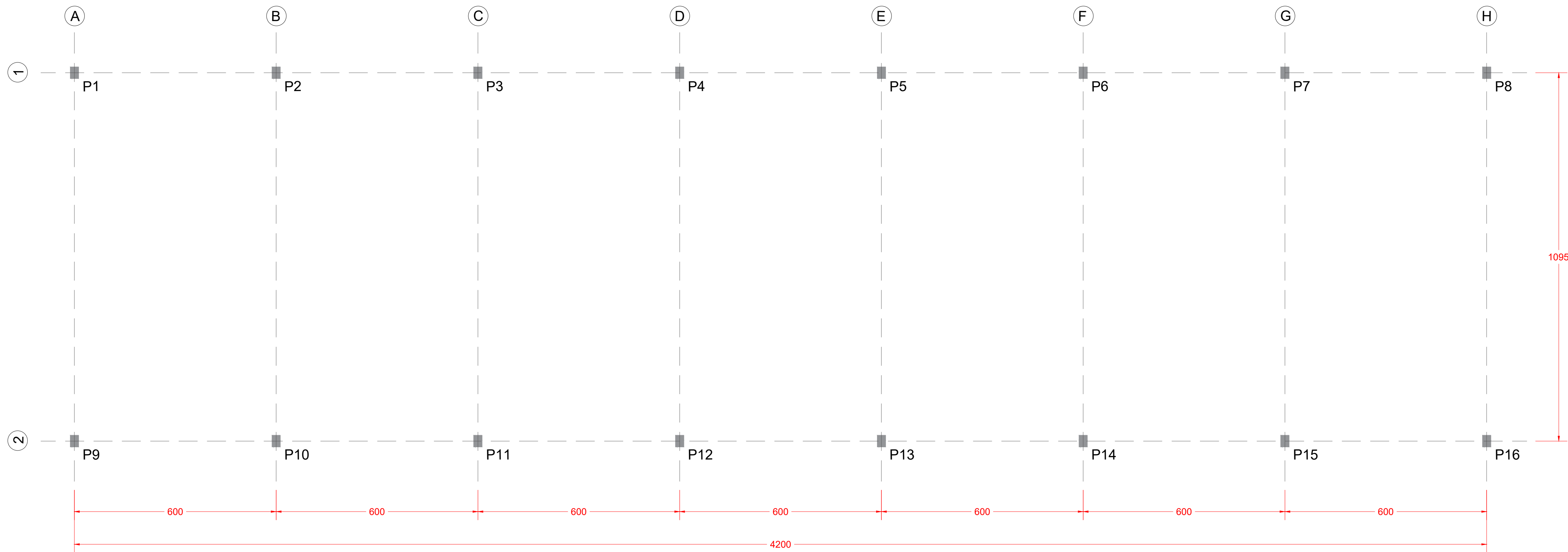
Recomendação: Quando possível, preferência para tubulação de esgoto passar embaixo da viga baldrame, sem perfurar ou danificar a viga.



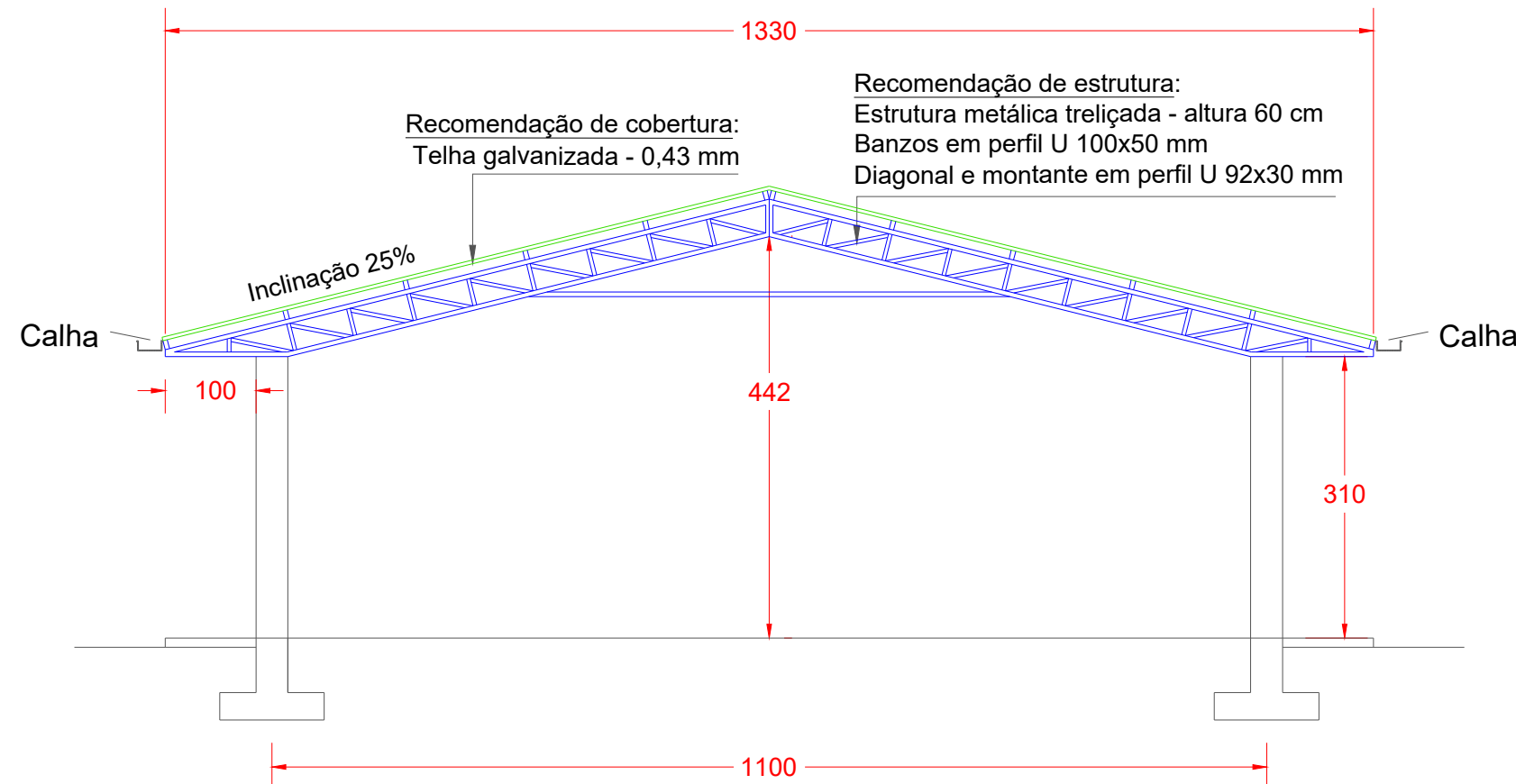
PROJETO SANITÁRIO		
Instalação: Sala de ordenha		
Planta baixa, detalhes e quantitativo de materiais		
Proprietário: AMARA M DA SILVA SERVIÇOS AGRICOLAS		
Projetista: Leonardo Schiassi - CREA N° MG-160860/D		
Escala: 1:50	unidade: cm	
Cidade: São Benedito do Sul - PE	Data: 01/08/2024	
Área construída: 650,03 m²	FN.: 01	NF.: 01



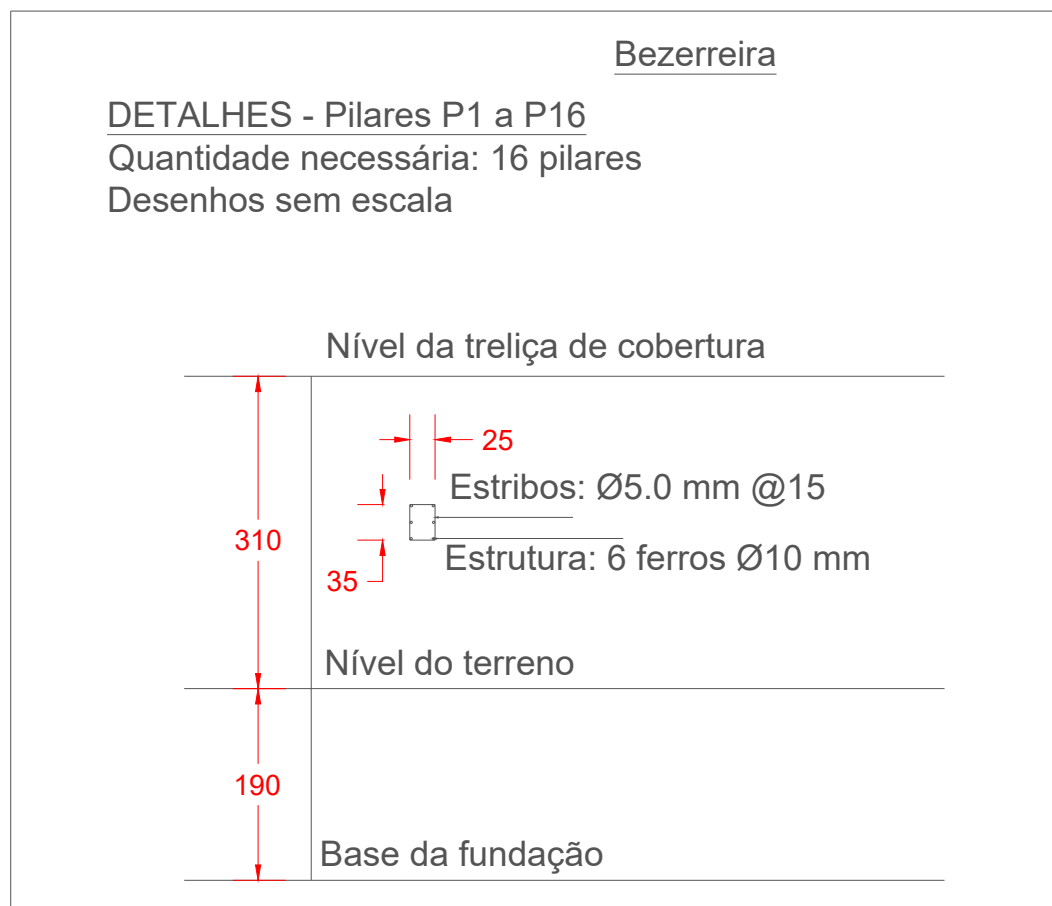
Estrutura de cobertura - Bezerreira
Escala 1:75



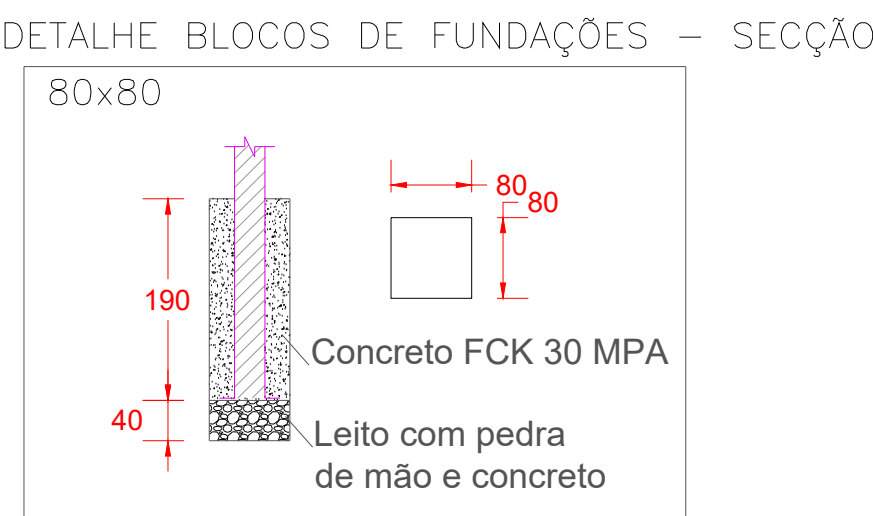
Locação de pilares - Bezerreira
Escala 1:75



Corte CD - bezerreira
Escala 1:150



Obs.: Camada de cobertura de 3 cm de concreto em todos os lados

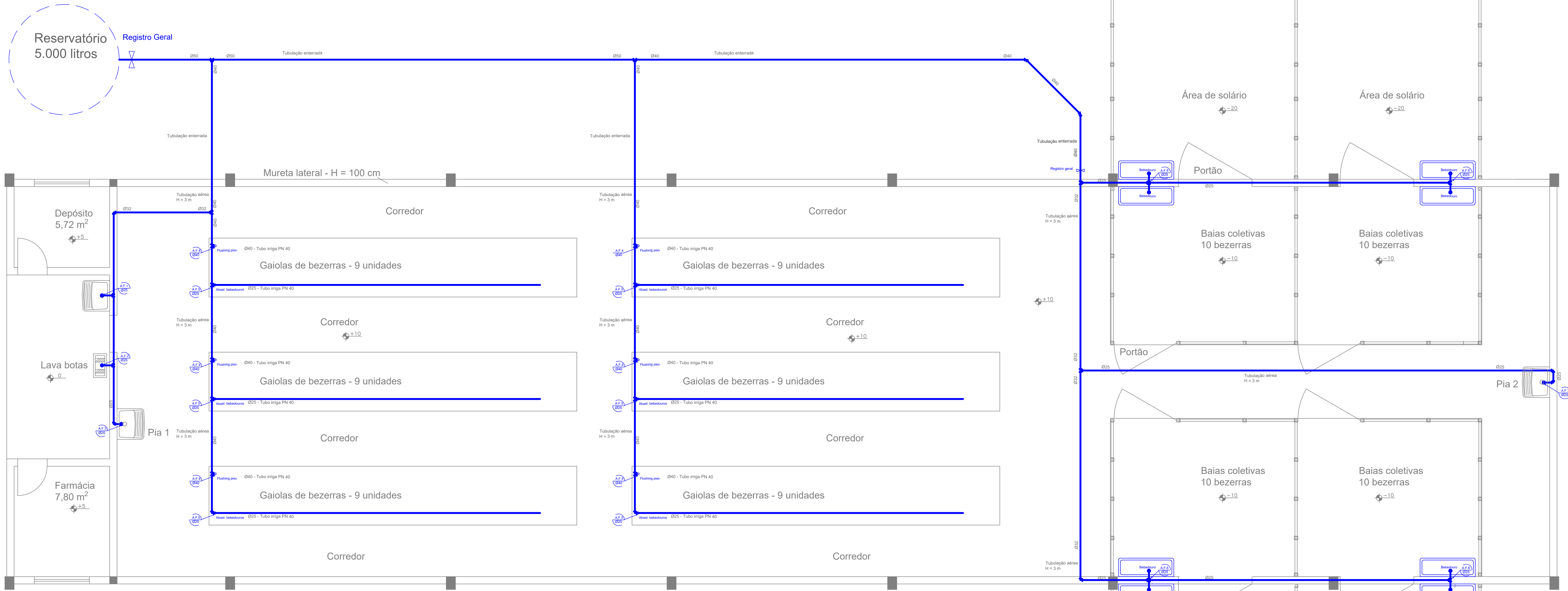


Quantitativo de estruturas - Bezerreira	
	Quant.
Pilar concreto armado - 25 x 35 cm - altura 5,00 m - unidade	20
Tesoura metálica treliçada - Perfil UDC 100x50 mm - unidade	10
Terça metálica - Perfil UDC 100x50x17 mm - comprimento 55,25 m - unidade	10
Telha galvanizada trapézio 0,43 mm - m ²	765
Calha galvanizada retangular 20 x 10 cm - m	110,50
Telha de cumeeira galvanizada 170° - 102 cm - unidade	55



PROJETO DE COBERTURA

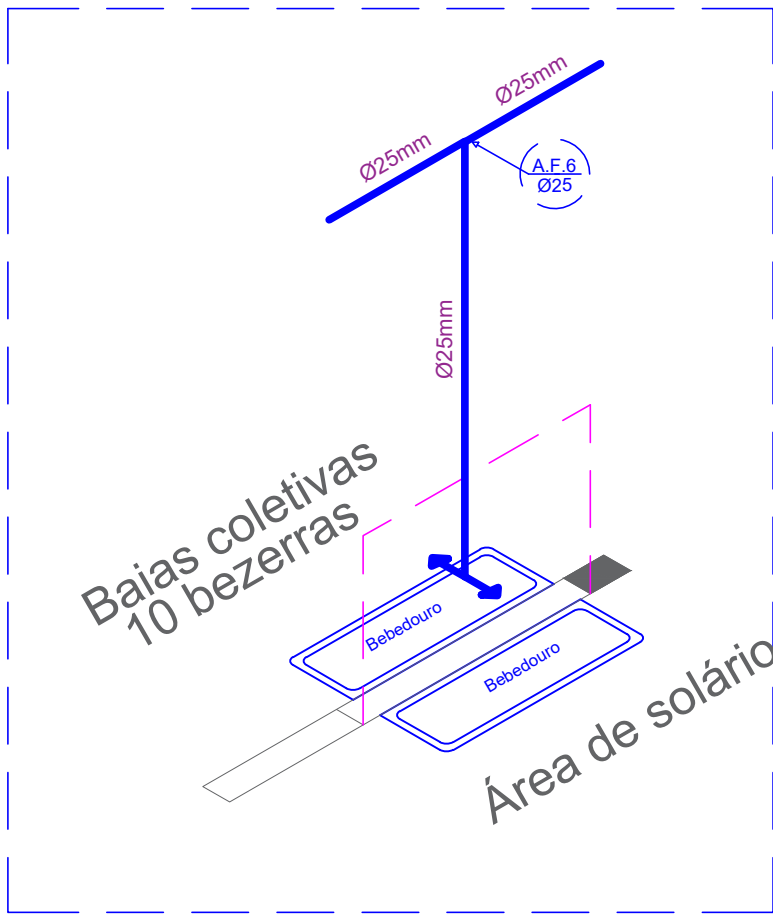
Instalação: Bezerreiro		
Detalhes de estruturas de cobertura e Planta de locação		
Proprietário: AMARA M DA SILVA SERVIÇOS AGRICOLAS		
Projetista: Engenheiro Agrícola Leonardo Schiassi - CREA N° MG-160860/D		
Escala: 1:75	unidade: cm	
Cidade: São Benedito do Sul - PE	Data: 01/08/2024	
Área: 659 m ²	FN.: 01	NF.: 01



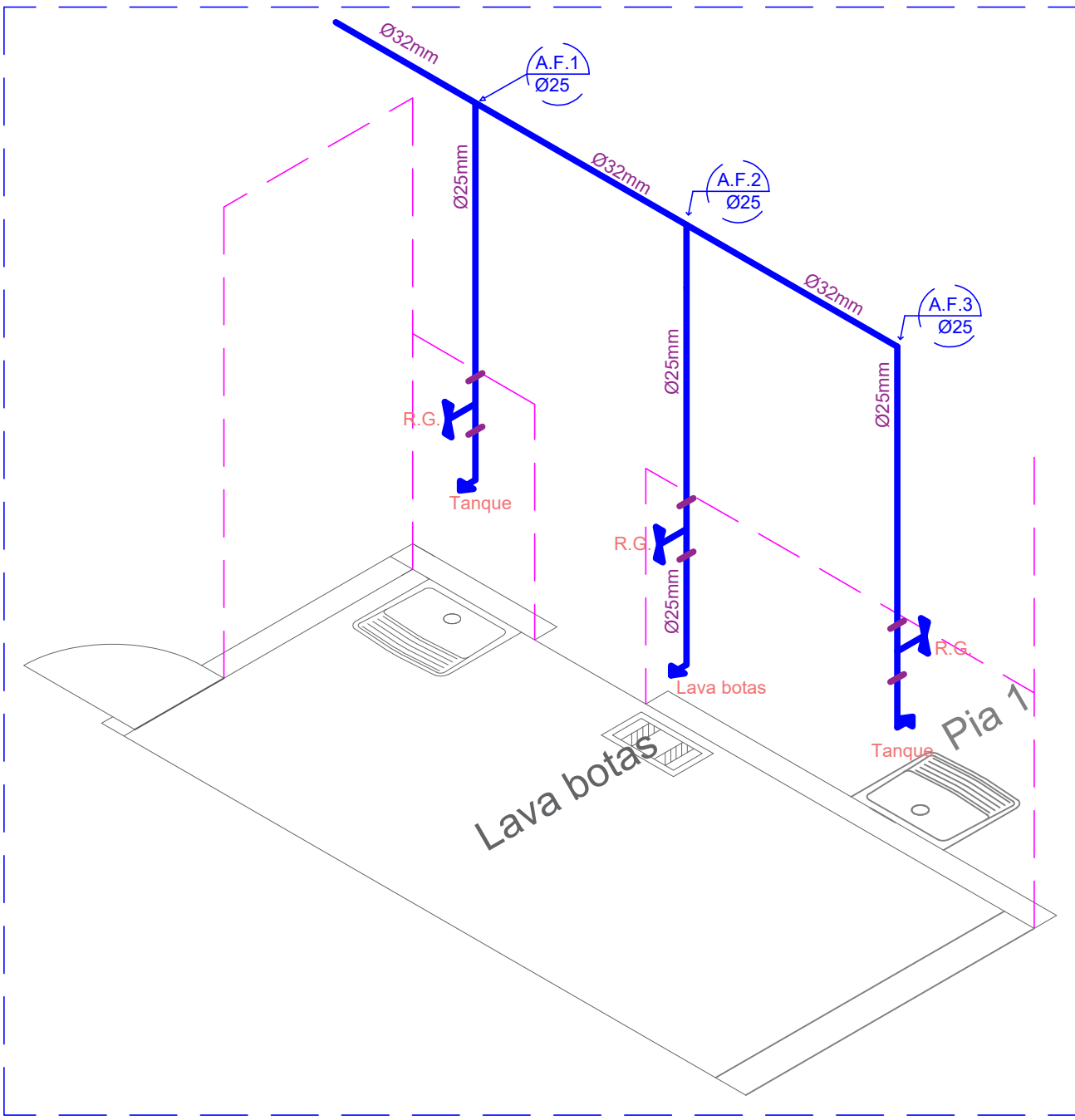
Planta baixa - bezerreira
Escala 1:50

Quantitativo de materiais - Bezerreira		
Descrição	Quant.	Quant. + 10%
Caixa d'água 5000 L ou superior	1	
Adaptador flange PVC DN50	1	
Cola PVC tubo 850g	2	
Veda rosca 18mmx25m	2	
Tubo PVC soldável DN50 Linha irriga LF PN 40 (m)	14	15,40
Tubo PVC soldável DN40 Linha irriga LF PN 40 (m)	38	41,80
Tubo PVC soldável DN25 Linha irriga LF PN 40 (m)	54	59,40
Tubo PVC soldável DN32 (m)	17	18,70
Tubo PVC soldável DN25 (m)	50	55,0
Registro de esfera DN50 Linha irriga	1	
Registro de esfera DN40 Linha irriga	7	
Registro de esfera DN25 Linha irriga	6	
Registro de gaveta DN25	3	
Tê redução soldável 50x40 Linha irriga LF PN40	2	
Tê redução soldável 40x32 Linha irriga LF PN40	2	
Tê redução soldável 40x25 Linha irriga LF PN40	3	
Tê redução soldável PVC 32x25	4	
Tê PVC DN40 Linha irriga LF PN40	6	
Tê PVC DN25 Linha irriga LF PN40 com rosca latão	54	
Tê PVC soldável DN32	2	
Tê PVC soldável DN25	6	
Luva de redução 40x32 PVC soldável	2	
Luva de redução 32x25 PVC soldável	4	
Luva de redução 50x40 PVC Linha irriga LF PN40	2	
Joelho 90° PVC DN25 solda rosca latão	4	
Joelho 90° PVC soldável DN32	4	
Joelho 45° PVC soldável DN40 Linha irriga LF PN40	4	
Joelho 90° PVC soldável redução 32x25	2	
Joelho 90° PVC soldável DN25	10	
Luva PVC soldável DN40	6	
Luva PVC soldável DN25	12	
Luva PVC soldável DN40 Linha irriga LF PN40	8	

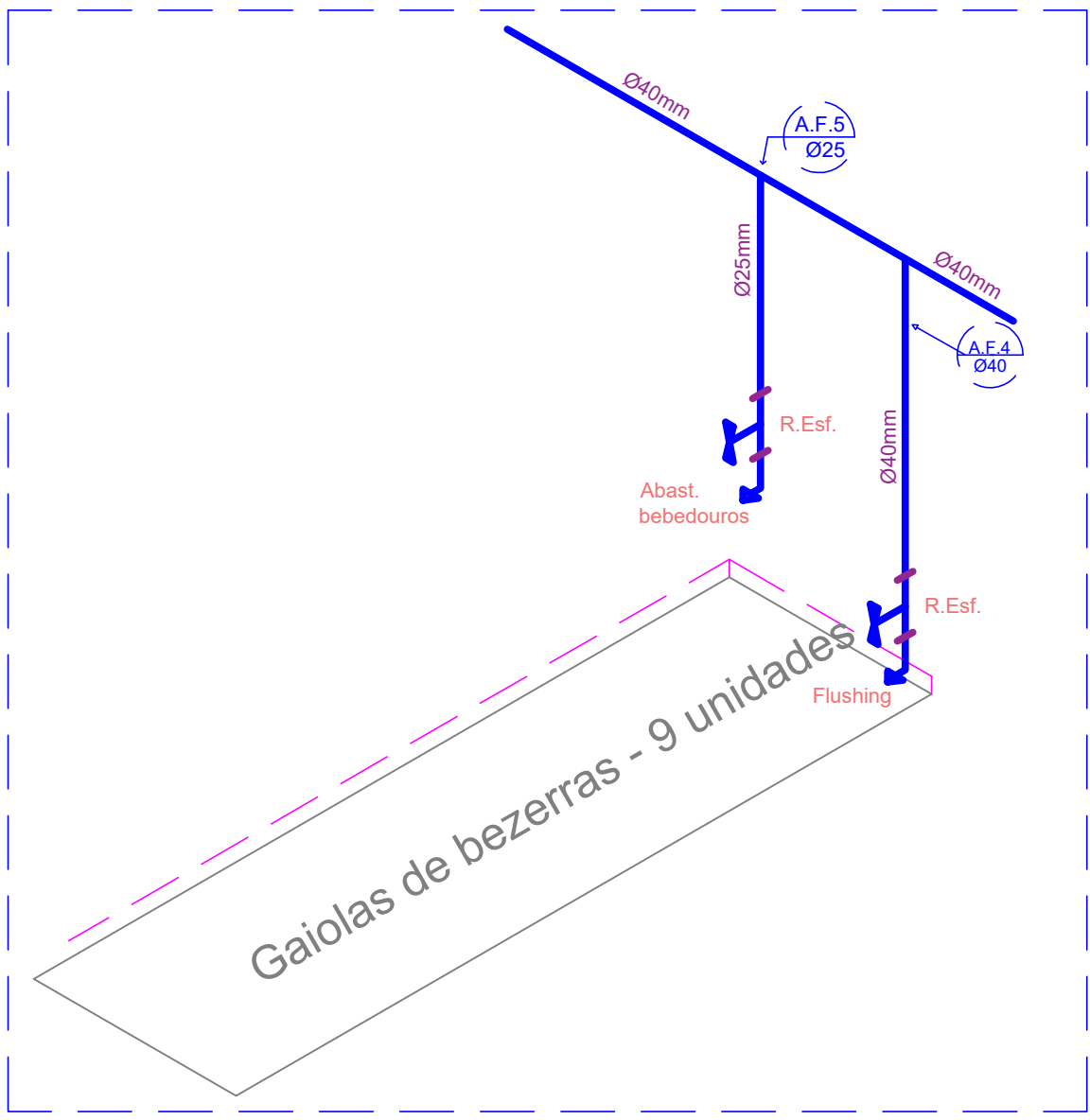
SIGLAS
R.G. = Registro de gaveta
R. Esf. = Registro de esfera
A.F. = Tubulação de água fria



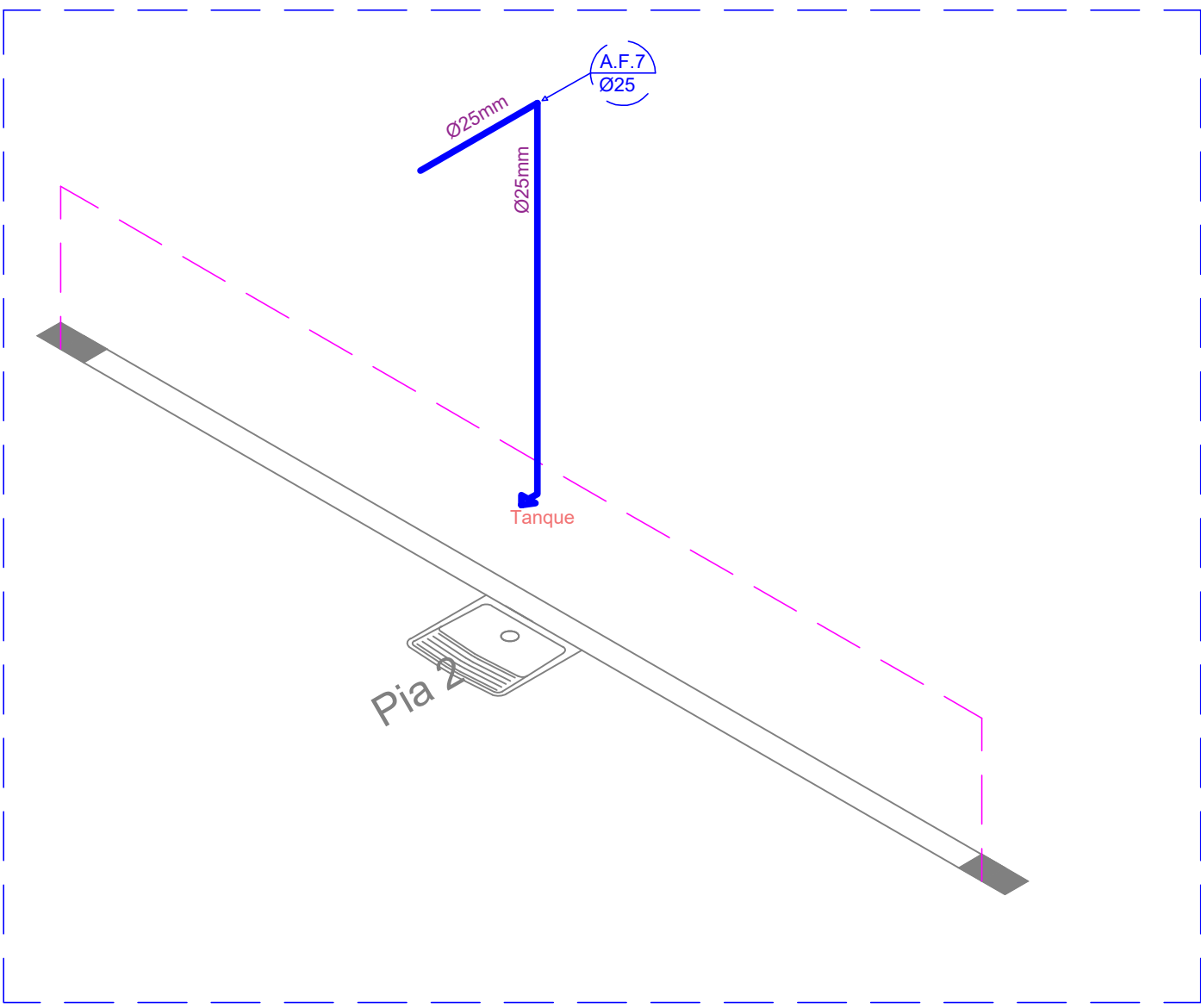
Detalhes isométricos -
Abastecimento de bebedouros
Esc.:1-40



Detalhe isométrico - Barreira sanitária e pia 1
Esc.:1-40



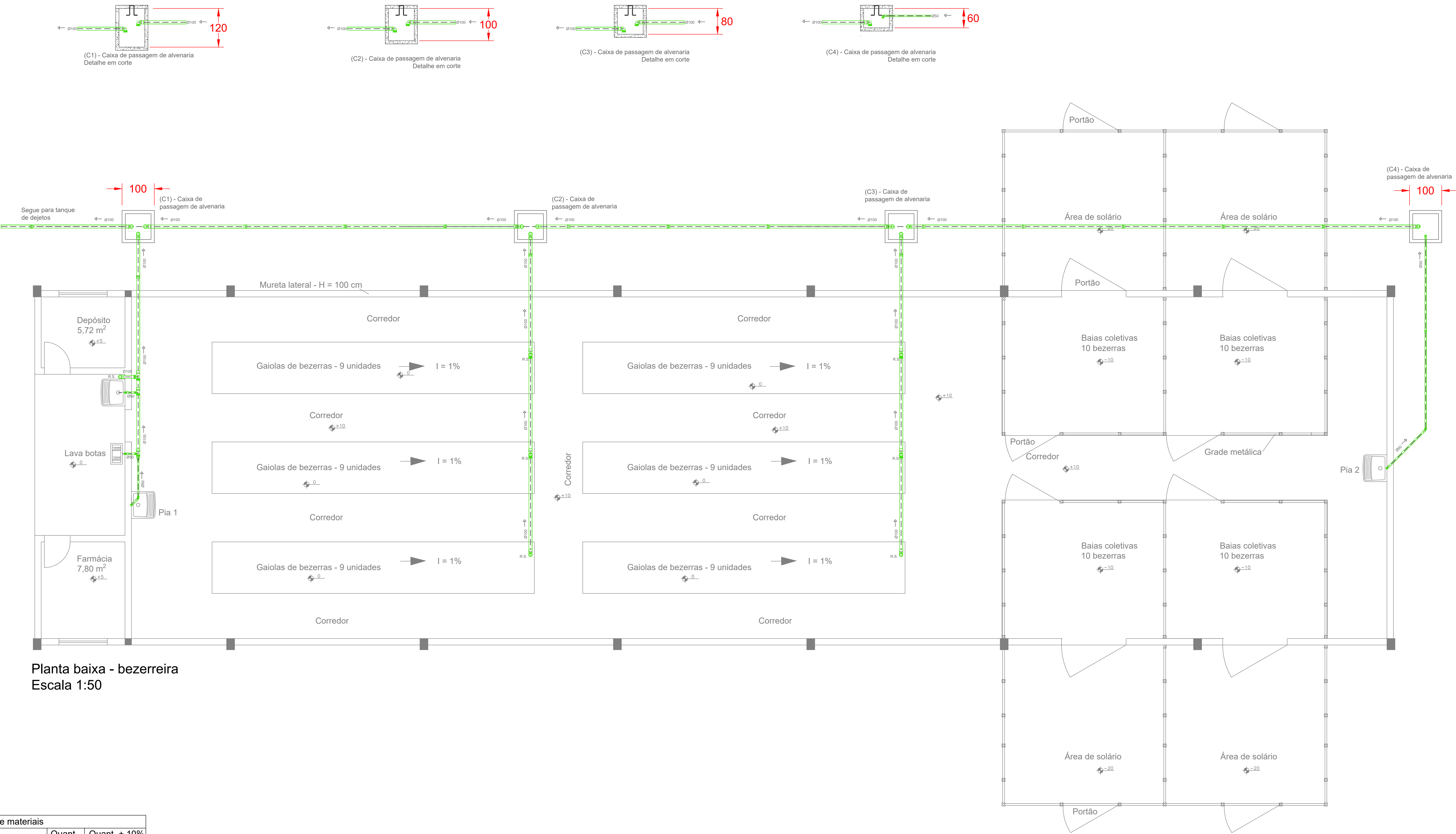
Detalhe isométrico - Abastecimento dos
bebedouros nas gaiolas
Esc.:1-40



Detalhe isométrico - Pia 2
Esc.:1-40

PROJETO HIDRÁULICO

Instalação: Bezerreiro		
Planta baixa, detalhes e quantitativo de materiais		
Proprietário: AMARA M DA SILVA SERVIÇOS AGRICOLAS		
Projetista: Leonardo Schiassi - CREA N° MG-160860/D		
Escala: 1:50	unidade: cm	
Cidade: São Benedito do Sul - PE	Data: 01/08/2024	
Área construída: 659 m²	FN.: 01	NF.: 01



Planta baixa - bezerreira
Escala 1:50

Quantitativo de materiais		
Descrição	Quant.	Quant. + 10%
Joelho 45° DN50	2	
Joelho 90° DN50	5	
Joelho 90° DN100	11	
Tubo PVC Esgoto Série Normal DN50	10	11
Tubo PVC Esgoto Série Normal DN100	72	79,0
Luva esgoto DN50	6	
Luva esgoto DN100	14	
Luva de correr Esgoto DN100	8	
Redução excêntrica 100x50 mm	1	
Tê Esgoto DN100	5	
Tê redução 100x50 Esgoto	2	

SIGLA
R.S. = Ralo seco

Recomendação: Quando possível, preferência para tubulação de esgoto passar embaixo da viga baldrame, sem perfurar ou danificar a viga.

PROJETO SANITÁRIO		
Instalação: Bezerreiro		
Planta baixa, detalhes e quantitativo de materiais		
Proprietário: AMARA M DA SILVA SERVIÇOS AGRÍCOLAS		
Projetista: Leonardo Schiassi - CREA N° MG-160860/D		
Escala: 1:50		unidade: cm
Cidade: São Benedito do Sul - PE		Data: 01/08/2024
Área construída: 659 m²	FN.: 01	NF.: 01